UNIVERSIDADE DE BRASILIA – UnB
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINARIA - FAV

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO E DOS OBSTÁCULOS DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL BRASILEIRA DE 2013 A 2024

DANIEL ALVES DA GUARDA

BRASÍLIA - DF
2025

DANIEL ALVES DA GUARDA

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO E DOS OBSTÁCULOS DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL BRASILEIRA DE 2013 A 2024

Trabalho de conclusão de curso apresentada à Banca Examinadora da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária como exigência final para obtenção do título de Engenheiro Agrônomo.
Orientadora: Profª. Drª. Michelle Souza Vilela

BRASÍLIA - DF
2025

CIP - Catalogação na Publicação

Alves da Guarda, Daniel.
AG914 / Daniel Alves da Guarda;

Orientador: Michelle Souza Vilela. -- Brasília, 2025.
54 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Agronomia) -- aqui Universidade de Brasília, 2025.

1. Política de Crédito Rural. 2. Agricultura Familiar. 3. Agronegócio. 4. Pronaf. 5. Financiamento. I. Souza Vilela, Michelle, orient. II. Título.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO E DOS OBSTÁCULOS DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL BRASILEIRA DE 2013 A 2024

DANIEL ALVES DA GUARDA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUBMETIDO À FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

APROVADO PELA COMISSÃO EXAMINADORA EM 20/02/2025

BANCA EXAMINADORA

MICHELLE SOUZA VILELA, Drª. Universidade de Brasília
Professora e Doutora da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – UnB
(ORIENTADORA)

WANDERSON HENRIQUE DO COUTO, Eng. Agrônomo.
Mestre em Agronomia e Servidor do Ministério da Fazenda
(EXAMINADOR)

OSMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Economista do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e Mestre em Economia e Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)
(EXAMINADOR)

BRASÍLIA - DF
Fevereiro/2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço e dedico este trabalho à minha mãe, Luzinete, que abdicou de tantas vontades e sonhos para que eu pudesse viver o meu, que trabalhou incansavelmente para que fosse possível eu chegar até aqui. Obrigado por me fortalecer, sempre acreditar em mim e me dar a oportunidade de me dedicar totalmente aos estudos, de trilhar este caminho e conseguir concluir o curso de Agronomia.

Ao meu parceiro de vida, Rafael. Sem você essa caminhada teria sido muito mais difícil, obrigado por iluminar meu caminho, tornar tudo mais simples, por todo o apoio incondicional e por me motivar nos momentos mais difíceis, você foi fundamental para que eu chegasse até aqui.

Aos meus professores por todo o aprendizado, pelos incentivos, e principalmente à professora Michelle, cujo apoio foi essencial nesta reta final. Gratidão a todos os amigos que conheci ao longo desses anos, vocês tornaram cada etapa desse desafio mais leve.

Agradeço à Nadja e Wanderson, meus supervisores de estágio na Emater-DF (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal) e no MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), respectivamente, que foram meus maiores mentores nessa jornada, me inspiraram e ensinaram a me tornar um profissional de excelência e uma pessoa com muito mais sabedoria, muito obrigado por tudo que fizeram e por sempre acreditarem em mim.

RESUMO

Este estudo realiza uma análise da evolução da política de crédito rural brasileira, identificando as principais características e regras, destacando seu impacto e importância no desenvolvimento do setor no país, discorrendo sobre as principais tendências, resultados alcançados e desafios enfrentados por produtores no acesso ao crédito rural durante o período das safras de 2013/2014 até 2023/2024. A pesquisa teve como objetivo apresentar os principais aspectos gerais da política de crédito, discorrer sobre a complexidade dos programas e fontes de recursos, além de questionar a distribuição desigual dos recursos entre pequenos, médios e grandes produtores, com maior ênfase no Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). A principal fonte de dados utilizados neste trabalho foi a Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) com embasamento e auxílio de artigos e estudos sobre o tema, com base na metodologia de levantamento documental. Os dados foram extraídos, organizados e tabelados através de planilhas eletrônicas, que foram utilizadas para geração de gráficos e tabelas que compõem este estudo. Foram analisadas informações detalhadas de aproximadamente 23 milhões de operações de crédito rural no país no período estudado. Ao observar os dados, foi constatado que a maior parcela dos recursos e contratos foram realizados dentro das finalidades de investimento e custeio, enquanto a comercialização e industrialização apresentaram números mais baixos. Ao analisar as regiões brasileiras, o Nordeste foi a que contratou a maior quantidade de operações, porém o Sul foi quem captou a maior parcela dos recursos, evidenciando a desigualdade geográfica existente. Apesar da atividade pecuária ter registrado o maior número de operações contratadas, foi a atividade agrícola que captou mais recursos. Também foram analisadas outras variáveis relevantes para o estudo como as instituições financeiras, produtos e tipos de fonte. Dessa forma, o trabalho conclui que existem sim, entraves no acesso ao crédito rural e um desequilíbrio na distribuição socioespacial de recursos e operações entre estados e regiões e propõe medidas reduzam essa desigualdade.

Palavras-chave: Crédito Rural, Agricultura Familiar, Política de Crédito Rural, Agronegócio, Pronaf, Financiamento.

ABSTRACT

This research analyzes the evolution of Brazilian rural credit policy, identifying its main characteristics and rules, highlighting its impact and importance on the development of the sector in the country, discussing the main trends, results achieved and challenges faced by producers in accessing rural credit in the period 2013/2014 to 2023/2024. The research aimed to present the main general aspects of the credit policy, discuss the complexity of the programs and sources of resources, in addition to questioning the unequal distribution of resources among small, medium and large producers, with greater emphasis on Pronaf (National Program for Strengthening Family Farming). The main source of data used in this study was the Rural Credit Data Matrix (MDCR) of the Central Bank of Brazil (BACEN) with support and assistance from articles and studies on the subject, based on the documentary survey methodology. The data were extracted, organized and tabulated through electronic spreadsheets, which were used to generate graphs and tables that make up this study. Detailed information on approximately 23 million rural credit operations in the country during the period studied was analyzed. When observing the data, it was found that the largest share of resources and contracts were carried out for investment and cost purposes, while commercialization and industrialization presented lower numbers. When analyzing the Brazilian regions, the Northeast was the one that contracted the largest number of operations, but the South was the one that captured the largest share of resources, highlighting the existing geographic inequality. Although livestock activity recorded the largest number of contracted operations, it was agricultural activity that captured the most resources. Other variables relevant to the study were also analyzed, such as financial institutions, products and sources of funds. Therefore, the research concludes that there are obstacles to access to rural credit and an imbalance in the socio-spatial distribution of resources and operations between states and regions and proposes measures to reduce this inequality.

Keywords: Rural Credit, Family Farming, Rural Credit Policy, Agribusiness, Pronaf, Agricultural financing.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 8

2 OBJETIVO GERAL 9

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 9

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 10

3.1 CRÉDITO RURAL 10

3.2 PROGRAMAS 11

3.2.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) 12

3.2.2 Programa de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) 9

3.2.3 Demais Programas 10

3.3 FONTES DE RECURSOS 10

4 METODOLOGIA 13

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO 14

5.1 ANÁLISE POR FINALIDADE 22

5.2 ANÁLISE POR ATIVIDADE 25

5.3 ANÁLISE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 27

5.4 ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS 32

5.5 ANÁLISE POR PRODUTO CONTRATADO 35

6 CONCLUSÕES 38

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 40

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Linhas de crédito do PRONAF 8
Tabela 2 - Informações relevantes referentes ao PRONAMP 9
Tabela 3– Quantidade e valor total das operações na safra 2023/2024. 16
Tabela 4 - Quantidade e valor total das operações de crédito rural na safra 2023/2024. 21
Tabela 5 – Quantidade e valor total das operações do PRONAF na safra 2023/2024. 22
Tabela 6 - Quantidade e valor total das operações na safra 2023/2024 24
Tabela 7– Quantidade e valor total das operações divididos pela instituição financeira na safra 2023/2024..... 32

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1– Porcentagem da quantidade de operações do crédito rural (2013/2014 a 2023/2024). 15
Gráfico 2 – Porcentagem do valor de operações do crédito rural (2013/2014 a 2023/2024) 16
Gráfico 3 – Quantidade de operações do crédito rural por região (2013/2014 a 2023/2024) 17
Gráfico 4 – Valor contratado de operações do crédito rural por região (2013/2014 a 2023/2024) 18
Gráfico 5 - Quantidade de operações do crédito rural por finalidade (2013/2014 a 2023/2024) 23
Gráfico 6– Valor de operações do crédito rural por finalidade (2013/2014 a 2023/2024) 24
Gráfico 7– Quantidade de operações do crédito rural por atividade (2013/2014 a 2023/2024)..... 26
Gráfico 8– Valor de operações do crédito rural por atividade (2013/2014 a 2023/2024). 27
Gráfico 9 – Quantidade e valor de operações do crédito rural por atividade na safra 2023/2024. 27
Gráfico 10 – Porcentagem da quantidade de operações por segmento das instituições financeiras (2013/2014 a 2023/2024)..... 29
Gráfico 11 – Porcentagem dos valores de operações por segmento das instituições financeiras (2013/2014 a 2023/2024)..... 30
Gráfico 12 – Porcentagem da quantidade e dos valores de operações por segmento das instituições financeiras em 2023/2024. 31
Gráfico 13 – Porcentagem da quantidade de operações por tipo de fonte (2013/2014 a 2023/2024). 33
Gráfico 14– Porcentagem dos valores de operações por tipo de fonte (2013/2014 a 2023/2024) 34
Gráfico 15– Porcentagem da quantidade e dos valores de operações por tipo de fonte em 2023/2024. 34
Gráfico 16– Dez produtos com maior quantidade de operações realizadas em 2023/2024..... 36
Gráfico 17– Dez produtos com maiores valores contratados em 2023/2024 37

LISTA DE SIGLAS E SÍMBOLOS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BACEN	Banco Central do Brasil
BASA	Banco da Amazônia
BB	Banco do Brasil
BNB	Banco do Nordeste
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CEF	Caixa Econômica Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
EMATER-DF	Emater Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INOVAGRO	Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MCR	Manual do Crédito Rural
MDCR	Matriz de Dados do Crédito Rural
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MODERAGRO	Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais
MODERFROTA	Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas
PAP	Plano Agrícola e Pecuário
PCA	Programa de Construção de Armazéns
PIB	Produto Interno Bruto
PROIRRIGA	Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAMP	Programa de Apoio ao Médio Produtor Rural
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PSR	Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural
RENOVAGRO	Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural
UFPA	Unidade Familiar de Produção Agrária
Nº	Número
%	Porcentagem

1 INTRODUÇÃO

A política de crédito rural no Brasil é um pilar fundamental da economia e do setor agropecuário do país, servindo como o principal instrumento para o financiamento de atividades agrícolas e pecuárias. Estabelecida em 1965 por meio do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), essa política visa oferecer suporte financeiro aos produtores rurais através de crédito a taxas de juros abaixo do mercado, fornecer recursos financeiros aos agricultores, promover a produção agrícola, o avanço tecnológico e o desenvolvimento rural. Os recursos vêm de fundos públicos, poupança rural e depósitos obrigatórios de instituições financeiras, garantindo suporte tanto aos agricultores familiares quanto aos médios e grandes produtores.

O SNCR no Brasil forma um sistema complexo e variado, abrange uma ampla variedade de programas, linhas de crédito e fontes de recursos, cada um com seus próprios termos, condições e público-alvo específicos, adaptados a diferentes tipos de produtores e práticas agrícolas, todos com o propósito de dar suporte e fortalecer o setor agropecuário.

Para entender melhor a complexidade e o funcionamento desse sistema, é necessário analisar diversos fatores que influenciam a distribuição das operações e valores do crédito rural no Brasil.

A Hipótese dessa pesquisa é que os financiamentos realizados no âmbito da política de crédito rural brasileira não seguem um padrão regular de distribuição financeira, socioespacial, ou por atividade agropecuária.

Dessa forma, o presente trabalho explorou os dados disponíveis das operações de crédito rural no brasil nos últimos 11 anos (2013 a 2024) a partir de dados coletados da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) em que buscou-se realizar uma análise dessa distribuição com embasamentos e discussões a respeito do tema.

2 OBJETIVO GERAL

O presente estudo, teve como objetivo principal realizar uma análise da distribuição e padrão (conforme a hipótese proposta), assim como os possíveis obstáculos da obtenção de recursos para produtores rurais através de programas da política de crédito rural brasileira, levando em consideração a distribuição financeira, por atividade agropecuária, e, principalmente, a diferença socioespacial.

2.1 Objetivos específicos

- Realizar análise dos créditos contratados entre os anos de 2013 a 2024;
- Verificar a distribuição financeira, por atividade agropecuária e socioespacial;
- Identificar os problemas de distribuição de recursos do crédito rural; e
- Propor medidas que promovam equidade na concessão na tomada de crédito.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 **Crédito Rural**

O Decreto Federal Nº 58.380 de 10 de maio de 1966 define o crédito rural como uma forma de financiamento destinado a produtores rurais ou a suas cooperativas. E tem como propósito apoiar o desenvolvimento rural. Dessa forma, o crédito rural se caracteriza como uma disponibilização de recursos financeiros para os produtores ou cooperativas, com a condição de que o valor financiado seja aplicado exclusivamente nas atividades que estejam em conformidade com as diretrizes legais em vigor.

A estratégia empregada pelo Brasil para aumentar a produtividade agrícola entre as décadas de 1960 e 1980 se concentrou em promover métodos de cultivo mais modernos, incluindo insumos agrícolas e maquinário avançado. Com o custo mais elevado para aplicação desses métodos, uma das principais políticas implementadas pelo governo foi o fornecimento de crédito a taxas de juros mais baixas do que do mercado, através do estabelecimento do Sistema Nacional de Crédito Rural (Santana; Nascimento, 2012).

Com isso, ocorreu o processo de institucionalização da política de crédito rural no Brasil através da Lei Federal Nº 4.829 em 5 de novembro de 1965, que criou o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) com o objetivo principal de estimular o desenvolvimento do setor agropecuário no país, por meio da disponibilização de crédito mais acessível. O SNCR é composto pelo Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Banco do Nordeste S/A, também participam como como órgãos vinculados o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), banco privados e estaduais, caixas econômicas, cooperativas de crédito rural e sociedades de crédito, financiamento e investimentos; e como instituições articuladas os órgãos oficiais de valorização regional e de prestação de assistência técnica (Martins, 2010).

A Lei Federal Nº 4.829/1965 também aborda os objetivos específicos do SNCR, sendo eles: estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais; favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários; possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais

notadamente pequenos e médios; e incentivar a introdução de métodos racionais de produção (Brasil[6], 1965).

Entretanto, para que sejam alcançados esses objetivos, o SNCR tem como base o crédito direcionado, o qual possui três componentes fundamentais: as fontes de recursos; regra para o seu uso; e teto para a taxa de juros cobrado pelo empréstimo (Araújo; Leyi, 2018).

O mencionado crédito rural destina-se ao financiamento específico de atividades relacionados ao setor agropecuário. As finalidades para cada tipo de operação são divididas em quatro tipos, sendo o custeio (utilizado para custos destinados a cobrir despesas normais de um ou mais ciclos produtivos agrícola ou pecuária), investimento (para custos destinados a inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem no curso de vários ciclos), comercialização (utilizada isoladamente, ou como extensão do custeio, a cobrir despesas próprias da fase sucessiva à coleta da produção, sua estocagem, transporte ou à monetização de títulos oriundos da venda pelos produtores) e industrialização (quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural). (Brasil[6], 1965).

3.2 Programas

Existe uma ampla variedade de programas e linhas de crédito dentro do SNCR, cada um com seus termos, condições, taxas de juros específicas e público-alvo. Os principais programas e linhas são oferecidos pelo governo federal com o apoio de diversas instituições financeiras, sendo essenciais para impulsionar a produção agrícola e sustentável nacional (Souza; Herschmann; Assunção, 2020).

Para regulação dessas linhas e programas, taxas, fonte de recursos, condições e montantes que serão disponibilizados pelo governo federal para incentivo ao setor agropecuário no Brasil, é realizado um planejamento pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), esse planejamento é denominado como “Plano Safra” e é elaborado anualmente. Além do Crédito Rural, o Plano Safra contempla as políticas e investimentos que serão aplicados para o apoio à comercialização e gestão de risco rural (Vilar, 2022).

Até o ano de 2020, o Plano Safra era segmentado em dois, o Plano Agrícola e Pecuário (PAP) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), sendo o primeiro direcionado ao favorecimento de médios e grandes produtores e o segundo para agricultores familiares. A partir do ano agrícola de 2020/2021 ambos foram unificados em um único documento de planejamento, contemplando incentivo para a produção agrícola em geral (Vilar, 2022).

Nos últimos anos, o Plano Safra se mostrou fundamental para o crescimento do setor agropecuário no Brasil, contribuindo e incentivando a modernização e adoção de práticas sustentáveis na produção (Brasil[7], 2021). Dentre os principais programas e linhas de crédito estão:

3.2.1 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi instituído pela Resolução BACEN[1] Nº 2.191, de 1995, e em 1996, através do Decreto Nº 1946, foi criado como programa de governo sob a supervisão do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

O Decreto nº 3.991/2001 cita a finalidade do programa, com a seguinte redação: “Promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por intermédio de ações destinadas a implementar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, visando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares.”. O programa é executado através de Bancos Públicos e Privados, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Cooperativas de Crédito. Ele busca criar condições que possibilitem a construção de uma propriedade sustentável e produtiva, apoiando financeiramente as atividades agropecuárias e estimulando o seu desenvolvimento, reconhecendo, dessa forma, a importância deste grupo para a agricultura, para a economia e para o bem-estar social no Brasil.

A lei federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006, em seu artigo 3º define agricultor familiar e empreendedor familiar rural como aquele que

> “I - Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais[1];
>
> II - Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
>
> III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011).
>
> IV - Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.” (Brasil[5], 2006).

Uma forma de identificação do agricultor familiar e importante instrumento para fins de acesso ao crédito no âmbito do Pronaf é o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido ou a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa. O CAF funciona como uma identificação do público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), como a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar. Para emissão do CAF os beneficiários devem cumprir alguns requisitos básicos previstos na Lei nº 11.326/2006 e nos art. 3º e 5º do Decreto nº 9.064/2017, devem se enquadrar como agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, silvicultores, extrativistas, quilombolas, assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e outras formas associativas de agricultura familiar (Brasil[8],2024).

De acordo com dados do Manual do Crédito Rural (MCR), na safra 2023/2024, as linhas direcionadas para a agricultura familiar e que são encontradas dentro do PRONAF, são destinadas a custeio, investimento e industrialização, conforme descrito na tabela a seguir:

Módulo fiscal[1]: É uma unidade de medida agrária, expressa em hectares, que varia conforme o município e representa a área mínima necessária para que uma propriedade rural seja economicamente viável, considerando fatores como tipo de solo, clima e produção predominante.

Tabela 1 – Linhas de crédito do PRONAF

Linha	Finalidade	Condições
Pronaf A e A/C	Investimento	Programa Nacional de Crédito Fundiário e do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, povos indígenas e quilombolas.
	Custeio	
Pronaf B	Investimento	Renda Bruta Anual de Enquadramento: R$ 50 mil e não possuir empregados com contrato permanente.
	Custeio	
Pronaf Custeio	Custeio	Faixa I
		Faixa II (demais produtos)
		Faixa III (Produtos da socio biodiversidade, orgânicos, agroecológicos ou em transição)
Pronaf Mais Alimentos	Investimento	Investimento Faixa I (cultivo protegido, armazenagem, ordenhadeiras e tanques de resfriamento, pesca e aquicultura)
		Tratores, Colheitadeiras e implementos agrícolas
		Caminhonetes e motocicletas
		Matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões
		Demais produtos e investimentos
		Regularização fundiária do imóvel rural
		Para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura
		Moradias Rurais
		Máquinas, equipamentos e complementos para beneficiários cuja renda bruta familiar anual seja inferior a R$ 100 mil
Pronaf Mulher	Investimento	Renda bruta familiar de até R$ 500 mil
		Renda bruta familiar de até R$ 100 mil
Pronaf Jovem	Investimento	-
Pronaf Semiárido	Investimento	Máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários cuja renda bruta familiar anual seja inferior a R$ 100 mil
		Demais beneficiários e finalidades
Pronaf Floresta	Investimento	Sistemas agroflorestais
		Demais finalidades
		Grupos A, A/C e B
		Máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários cuja renda bruta familiar anual seja inferior a R$ 100 mil
Pronaf Bioeconomia	Investimento	-
Pronaf Produtivo Orientado	Investimento	-
Pronaf Agroecologia	Investimento	-
Pronaf Industrialização	Custeio	Empreendimento Familiar Rural
		Cooperativa Singular
		Cooperativa Central
Pronaf Agroindústria	Investimento	Pessoa Física
		Empreendimento Familiar Rural
		Cooperativas
Pronaf Cota-Partes	Custeio ou Investimento	Pessoa Física

Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis no Manual de Crédito Rural com vigência até 30/06/2025 (MCR, 2024).

3.2.2 PROGRAMA DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL (PRONAMP)

O Programa de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), foi criado em 2010 com o propósito de estabelecer melhorias e desenvolvimento das atividades no campo e crescimento da mão de obra nas atividades rurais (De Lima et al., 2024).

De acordo com o Manual de Crédito Rural (MCR), o Pronamp inclui o financiamento de custeio, investimento e/ou assistência técnica, destinada aos beneficiários que possuam renda bruta anual de até R$3.000.000 (três milhões de reais) e tenham pelo menos 80% dessa renda proveniente das atividades agropecuárias exercidas.

Dentre as principais informações a respeito do PRONAMP disponíveis no MCR, estão:

Tabela 2 - Informações relevantes referentes ao PRONAMP

Taxa de Juros	8% ao ano
Limite financiável	Até 100%
Limite de crédito para custeio	Até R$ 1,5 milhão por cliente
Limite de Crédito para investimento	Até R$ 600.000 por cliente
Prazos	Investimento: Até 8 anos, incluída a carência de até 2 anos. Custeio: Custeio Agrícola: até 36 meses, para as culturas de açafrão e palmeira real (palmito); até 24 meses, para as culturas bienais e manejo florestal sustentável; até 14 meses, para as culturas permanentes; e até 12 meses, para as demais culturas. Custeio Pecuário até 6 meses, no financiamento para aquisição de bovinos e bubalinos para engorda em regime de confinamento; até 24 meses, quando o financiamento envolver a aquisição de bovinos e bubalinos para recria e engorda em regime extensivo e o crédito abranger as duas finalidades na mesma operação; até 12 meses, nos demais financiamentos.

Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis no Manual de Crédito Rural com vigência até 30/06/2025 (MCR, 2024).

São indiscutíveis os benefícios do PRONAMP nas propriedades rurais, por exemplo: o aumento da renda, agilidade da produção, melhoria das condições de trabalho, qualidade de vida, dentre outros que evidenciam a importância dessa linha de crédito (Coladini, 2014).

3.2.3 DEMAIS PROGRAMAS

Além do PRONAF e do PRONAMP, o crédito rural conta com uma variedade de programas e linhas de crédito com diversos objetivos e públicos-alvo, como por exemplo:

- Inovagro – Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária – Segundo o MCR 11-8-1-“a”, este programa tem como objetivo: “Apoiar investimentos necessários à incorporação de inovação tecnológica nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade, à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade rural, e à inserção competitiva dos produtores rurais nos diferentes mercados consumidores; (Res CMN 4.889 art 1º).”;
- RenovAgro – Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis RenovAgro – Segundo o MCR 11-7-1-“a”, este programa tem como objetivo: “I - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa oriundas das atividades agropecuárias; II - Reduzir o desmatamento; III - Aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis; IV - Adequar as propriedades rurais à legislação ambiental; V - Ampliar a área de florestas cultivadas; VI - Estimular a recuperação de áreas degradadas; Esse programa foi renomeado e derivado do antigo programa ABC+ (Programa para a Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária);
- Moderfrota - O Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – Segundo o MCR 11-5-1-“a”, este programa tem como objetivo: “Financiar tratores e implementos para a atividade agropecuária;”

Também se destacam o Programa de Construção de Armazéns (PCA), Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido (ProIrriga), Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderagro), Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), iniciativas correlatadas, entre outros (MCR, 2024).

3.3 Fontes de Recursos

Os agricultores podem utilizar os recursos disponibilizados pelas instituições financeiras através de linhas de crédito para diversas aplicações na propriedade, os mais comuns são para investimento em novos equipamentos, máquinas e implementos, aquisição de animais e custeio de insumos para o ciclo produtivo. Além disso, os recursos ainda podem ser utilizados para fins de comercialização focado

para custos de pós-produção e industrialização da produção agropecuária (Banco Central do Brasil, 2023).

Os recursos financeiros destinados à concessão de crédito vêm de alguma fonte de recurso, que pode ser um sistema de depósitos bancários, impostos ou fundos específicos voltados para o financiamento do setor rural (Souza; Herschmann; Assunção, 2020).

Existe uma grande variedade de fontes de recursos e programas de crédito, cada um com suas particularidades, termos e condições. Isso resulta na criação de um sistema vasto e complexo em que os diversos grupos de produtores conseguem acessar para obter o apoio financeiro de acordo com os critérios que melhor atendem sua necessidade (Souza; Herschmann; Assunção, 2020).

Isso demonstra a complexibilidade e diversidade das condições para concessão de crédito no setor agropecuário, o que evidencia a necessidade e importância de uma correta análise para avaliação dos riscos e das oportunidades de financiamento para o produtor (Banco Central do Brasil, 2023).

Os programas e linhas de crédito estão ligados a uma ou mais fontes de recursos, possuem objetivos específicos e são direcionados a um determinado grupo de produtores. Os contratos associados a um programa específico devem obedecer aos critérios estabelecidos, como a elegibilidade dos produtores, taxas de juros, limites de crédito, destinação dos recursos e outras condições. Por outro lado, existem contratos sem vínculo com um programa específico, nesse caso, as condições são estabelecidas obedecendo as regras da fonte de recurso utilizada. Dessa forma, uma linha de crédito pode fazer parte de um programa de crédito rural ou pode ser referente a uma fonte de recurso (Souza; Herschmann; Assunção, 2020).

Na safra 2020/2021 houve uma redução na quantidade de fontes de recursos e programas de crédito rural em comparação aos anos anteriores, mesmo com essa redução o setor ainda continuou com uma extensa lista de opções para financiamento, com 16 fontes de recursos e 12 programas, cada um com suas condições próprias de financiamento. A cada ano agrícola esses números sofrem alterações devido a criação e extinção de linhas de crédito e fonte de recursos e à

flutuação no nível de financiamento disponibilizado por cada fonte (Souza; Herschmann; Assunção, 2020).

É exigido legalmente que bancos públicos e privados dediquem uma parcela de seus depósitos à vista e de poupança e fundos do Tesouro Nacional a linhas de crédito rural, fica imposto também, que os empréstimos relacionados ao setor rural tenham taxas nominais de juros abaixo das taxas de mercado (Araújo; Leyi, 2018).

4 METODOLOGIA

O presente documento foi elaborado com base na metodologia proposta por Gil (2002) para pesquisa documental, em que são levantados e tratados dados dos mais diversos tipos de fonte, como direto de uma matriz de dados públicos, que é o caso deste estudo.

Os dados levantados foram extraídos da Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil, onde foram analisadas a quantidade e valor dos contratos para todos os estados e regiões do país considerando os últimos 11 anos (safras 2013/2014 até a safra 2023/2024). Vale ressaltar que existe uma constante atualização desses números e que os resultados e discussão são baseados em valores registrados em agosto de 2024.

Após esse levantamento, os dados foram inseridos, tratados e organizados em planilhas eletrônicas, para posterior processamento e publicação de um painel composto por gráficos e tabelas interativas na plataforma *PowerBI*® para melhor interpretação e visualização dos dados.

As variáveis analisadas foram: porte do agricultor (beneficiários do pronaf, do pronamp e de outras linhas combinada); regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) e estados brasileiros; finalidade (custeio, investimento, comercialização e industrialização); atividade (agrícola e pecuária); segmento (bancos públicos, privados e cooperativas de crédito); instituição financeira; tipos de fonte e produtos.

Além dos dados mencionados, para embasamento das discussões foram utilizados artigos publicados, notícias e informações dos sites oficiais do governo federal e dados do censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2017).

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Examinando os dados coletados da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do Banco Central do Brasil, foi observado que na safra 2023/2024, houve 2.311.508 operações de crédito rural no país, isso representa um aumento de 16,2% em relação a quantidade registrada na safra passada (2022/2023) e uma redução de 10,38% comparando com a safra 2013/2014.

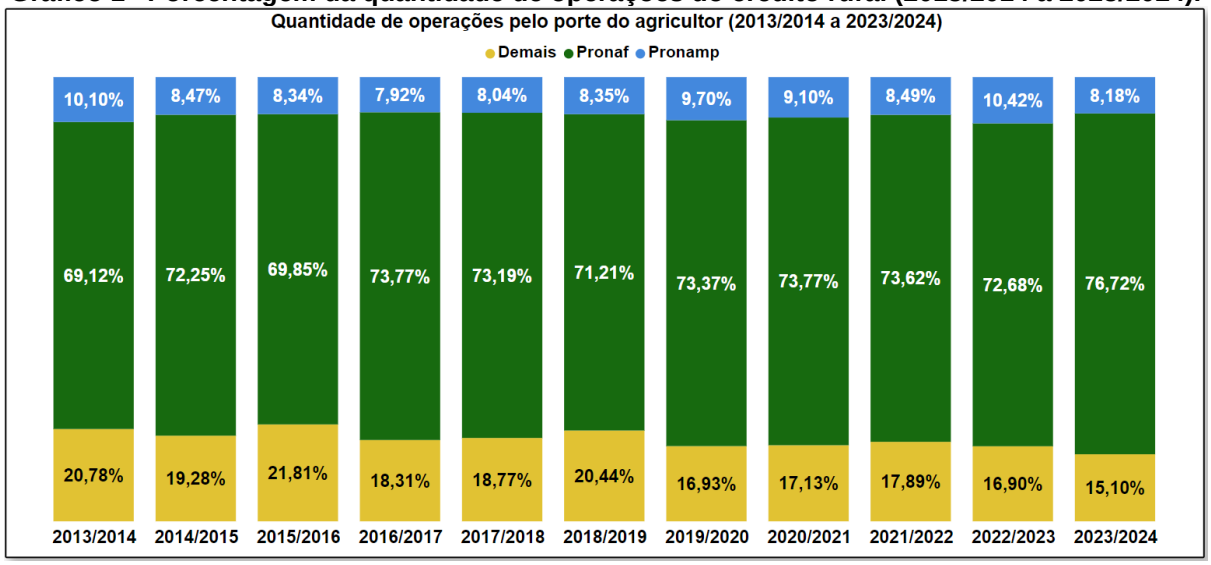
No âmbito do Pronaf foram registradas 1.773.392 operações, equivalente a 76,72% da quantidade total contratada. Observa-se um aumento de 22,61% no número de contratos realizados dentro do programa em relação à safra anterior e uma redução de 0,53% em comparação à 2013/2014.

Esses números evidenciam a importância e o papel fundamental que o PRONAF tem para milhões de contratos de financiamentos à agricultores familiares dentro do crédito rural pois representam um quantitativo relevante de agricultores. O programa vem ampliando o acesso ao financiamento para este grupo e tem demonstrado um avanço significativo nesses quase 30 anos de programa, atingindo hoje uma maior participação no volume total do crédito rural e já representa mais da metade dos contratos. Historicamente, entre todos os programas, o Pronaf sempre liderou na questão de maior número de contratos, considerando as últimas 11 safras.

No âmbito do Pronamp foram realizadas 189.117 operações, representando 8,18% do total, observa-se uma queda de 8,80% na quantidade de contratos realizados dentro do programa em relação à safra anterior e uma redução de 27,35% comparando com os números de 2013/2014.

Os demais programas somados representam 15,10% das operações totais de crédito rural, contabilizando 348.999 contratos realizados. Houve um aumento de 3,79% no número de operações dentro desses outros programas em relação à safra anterior e uma queda de 34,88% em comparação à safra 2013/2014. O Gráfico 1 mostra a porcentagem da quantidade total de operações registradas da safra 2013/2014 até a safra 2023/2024 de acordo com o porte do agricultor.

Gráfico 1– Porcentagem da quantidade de operações do crédito rural (2013/2014 a 2023/2024).



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Impulsionado pela expansão e fortalecimento do setor agropecuário brasileiro, a cada plano safra o valor total dos montantes disponibilizados é superado e aumenta o alcance e acesso de milhões de contratos de agricultores ao financiamento. Isso é refletido quando se analisa o valor das operações. O montante total contratado em 2023/2024 foi de R$ 408.344.086.998,34, o que mostra um aumento de 13,69% em relação ao valor da safra passada e um crescimento expressivo de 164,28% comparando à safra 2013/2014.

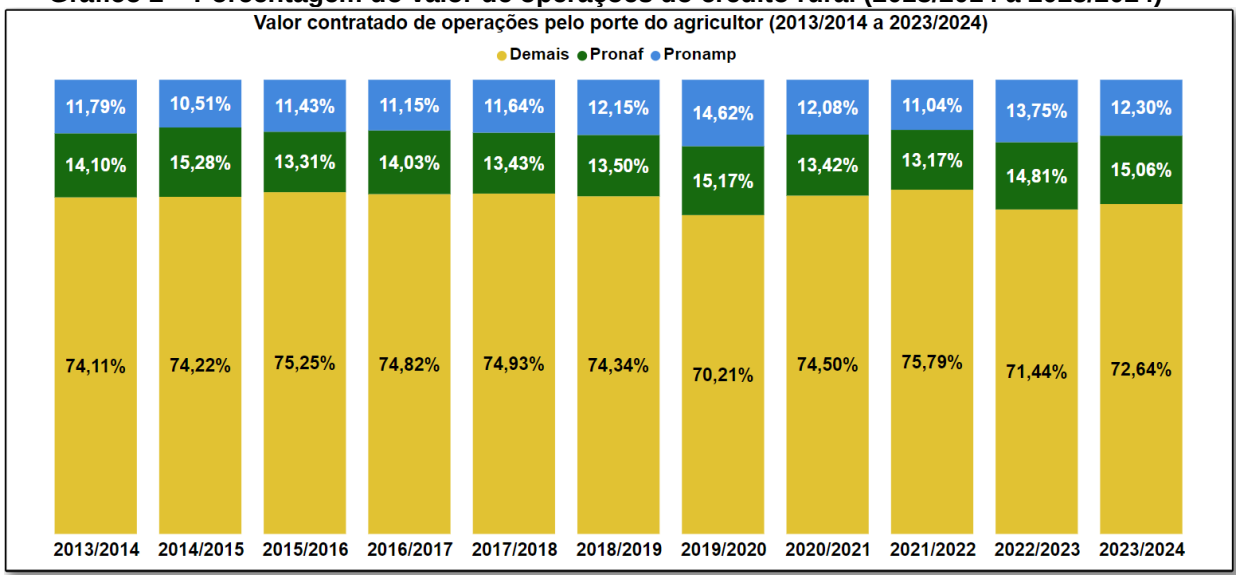
Apesar do Pronaf possuir o maior número de operações, o valor contratado pelo programa representa apenas 15,06% do total, sendo R$ 61.490.784.274,82. Um aumento de 15,58% em relação à safra anterior e de 182,23% comparando com a safra de 2013/2014. Isso se dá devido à natureza do programa de apoiar pequenos agricultores familiares. Diferentemente do observado na quantidade de contratos, o comportamento dos valores possui uma tendência inversa. Geralmente contratos do Pronaf estão mais associados a atividades agrícolas de menor escala e menor valor, uma vez que há limite para cada tipo de financiamento dentro do programa.

O Pronamp registrou um valor contratado de R$ 50.243.507.947,69, representando 12,30% do total. Houve um aumento de 1,76% no valor contratado do programa em comparação à safra anterior e de 175,78% à safra de 11 anos atrás. O maior valor contratado foi destinado aos demais programas, totalizando R$ 296.609.794.775,83, equivalente a 72,64% do total. Observa-se um crescimento de

15,59% no valor contratado desses demais programas na última safra e um aumento de 159,03% em comparação à safra 2013/2014.

Fica evidente que em todas as 11 safras de estudo, a maior parte dos recursos sempre foram destinadas aos outros programas. Os valores e porcentagens da quantidade de operações de crédito podem ser observados no e na tabela 3.

Gráfico 2 – Porcentagem do valor de operações do crédito rural (2013/2014 a 2023/2024)



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Tabela 3– Quantidade e valor total das operações na safra 2023/2024.

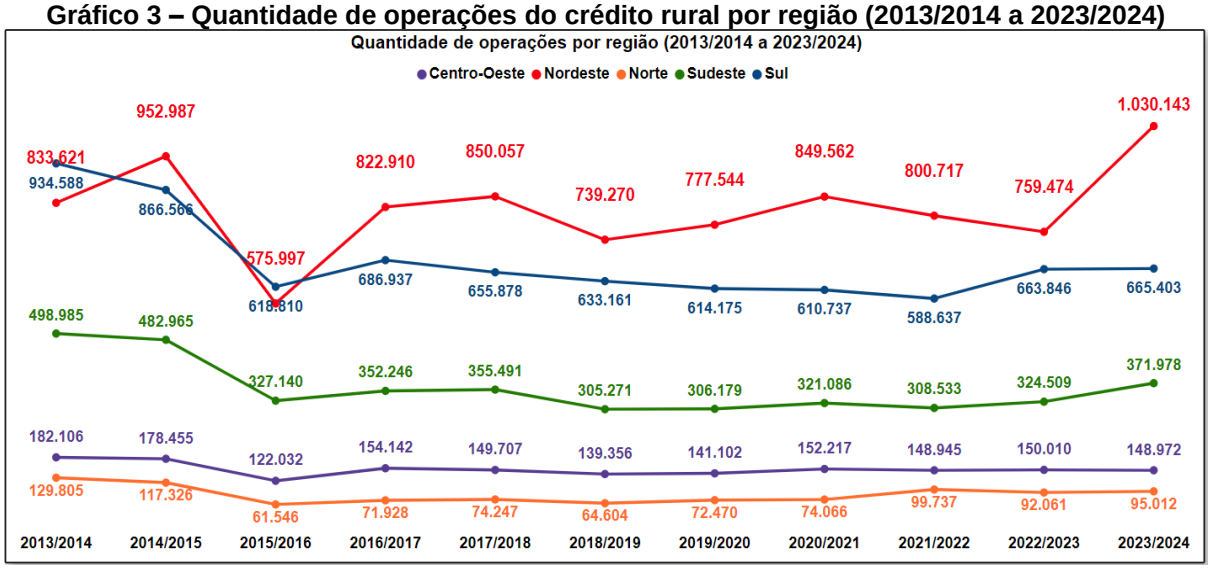
Safra	2023/2024			
Porte do Agricultor	**Operações**	**% Operações**	**Valor**	**% Valor**
Demais	348.999	15,10	R$296.609.794.775,83	72,64
Pronaf	1.773.392	76,72	R$61.490.784.274,82	15,06
Pronamp	189.117	8,18	R$ 50.243.507.947,69	12,30
Total	**2.311.508**	**100,00**	**R$ 408.344.086.998,34**	**100,00**

Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Examinando todas as regiões brasileiras, na última safra fechada de 2023/2024, a região Nordeste foi a que registrou o maior número de contratos no âmbito do crédito rural, totalizando 1.030.143 operações, o que corresponde a 44,56% do total. Em comparação à safra anterior (2022/2023), houve um aumento de 35,6% no volume de contratos dessa região, enquanto em relação à safra 2013/2014, o crescimento foi de 23,6%. A região Sul aparece no segundo lugar, com 665.403 operações, representando 28,78% do total. Comparada à safra anterior, o Sul teve

um aumento de 0,2%, porém apresentou uma significativa redução de 28,8% em relação à safra 2013/2014. O Sudeste registrou 371.978 contratos, correspondente a 16,09% das operações totais, apresentando um crescimento de 14,6% em comparação com a safra anterior, mas uma queda de 25,5% em relação à safra de 2013/2014. A região Centro-Oeste apresentou uma leve redução de 0,7% na quantidade de operações em relação à safra passada, foram realizados 148.972 contratos na região, correspondente a uma diminuição de 18,2% em comparação à 2013/2014. Por fim, a região com o menor número de operações, foi a Norte, registrando 95.012 contratos, equivalentes a 4,11% do total. Embora tenha apresentado um aumento de 3,2% em relação à safra anterior, o volume de contratos caiu 26,8% quando comparado à safra 2013/2014. No Gráfico 3 são exibidas as quantidades de contratos de cada região por safra, de 2013/2014 a 2023/2024.

Gráfico 3 – Quantidade de operações do crédito rural por região (2013/2014 a 2023/2024)

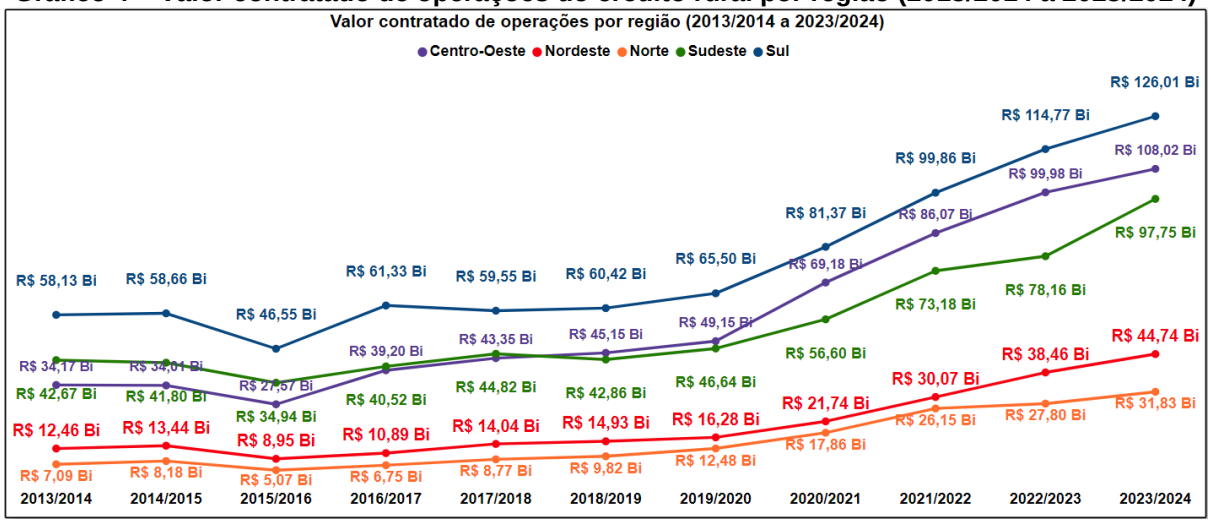


Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Quanto aos valores contratados, a região Sul liderou com um total de R$ 126.005.821.418,32 contratado, representando 30,85% do montante total. Esse valor mostra um crescimento de 9,8% em relação à safra passada e um aumento significativo de 116,8% em comparação à safra 2013/2014. O Centro-Oeste aparece na segunda posição, com R$ 108.017.135.681,68 contratados, o que corresponde a 26,45% do total. Esse número indica um aumento de 8,0% em relação à safra anterior e de 216,1% comparado à safra 2013/2014. O Sudeste ficou em terceiro lugar, com R$ 97.752.903.356,23, o que equivale a 23,93% do total, apresentando um crescimento de 25,1% em relação à safra anterior e de 129,1% à safra 2013/2014.

Embora o Nordeste seja a região com a maior quantidade de contratos, ele ocupa apenas a quarta posição em valor contratado, foram R$ 44.735.125.092,92 distribuídos entre as operações de crédito, correspondente a 10,95% do total. Esse valor mostra um aumento de 16,3% em relação à safra passada e um crescimento significativo de 259,1% em comparação à 2013/2014. O Norte registrou o menor valor contratado, totalizando R$ 31.833.101.449,19, equivalente a 7,80% do total, representando um aumento de 14,5% em relação à safra 2022/2023 e um grande crescimento de 349,2% em comparação a 2013/2014. É possível observar os valores totais por região a cada safra deste estudo no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Valor contratado de operações do crédito rural por região (2013/2014 a 2023/2024)



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Existe uma assimetria na distribuição dos recursos do crédito rural e principalmente do PRONAF, isso fica mais evidente ao fazer uma comparação dos valores registrados entre as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) ao longo dos últimos anos. Na última safra (2023/2024) por exemplo, a região Nordeste operou com uma quantidade de recursos quase três vezes mais baixo do que o financiado pela região Sul.

A distribuição regional e o acesso aos recursos ainda enfrentam desafios, especialmente para agricultores familiares e pequenos produtores das regiões Norte e Nordeste. Segundo Botelho e Suela (2023), algumas das justificativas para que o Nordeste não atinja a mesma quantidade de recursos que o Sul está ligado à baixa

escolaridade, baixa renda e baixo acesso à novas tecnologias e à assistência técnica, o que dificulta a captação desses recursos para a região.

Aquino e Schneider (2015) pontuam que apesar da região Nordeste possuir uma parcela maior de agricultores familiares, o Sul tem unidades familiares mais capitalizadas e que possuem melhores condições de oferecer garantias aos bancos, resultando na concentração de uma parcela significativa dos recursos disponíveis. Os autores ainda destacam que a desigualdade na distribuição de recursos pode ser justificada pela atuação mais eficiente dos serviços públicos de assistência técnica e extensão rural na elaboração de projetos e no acompanhamento dos produtores na região Sul, pelo nível de organização dos produtores mais capitalizados, pela dificuldade burocrática imposta pelas instituições financeiras e a desarticulação e baixa inserção social dos agricultores do norte e do nordeste.

Dessa forma, a parte mais vulnerável da agricultura familiar, que corresponde à maioria dos estabelecimentos, enfrenta obstáculos para acessar o crédito e garantir a adimplência as instituições financeiras do sistema bancário nacional, sendo obrigados a se manterem em desvantagem e a produzirem com recursos restritos.

Se aprofundarmos mais e observar os dados por estados, nota-se que historicamente, o Rio Grande do Sul tem sido o Estado que possui a maior quantidade de contratos em todas as últimas 11 safras. Em 2023/2024 ele foi responsável por 318.632 operações, equivalente a 13,78% do total contratado. O segundo estado com maior número de contratos foi a Bahia com 272.799 operações, representando 11,8% do total. Ao observar os últimos 11 anos, essa segunda posição foi ocupada por Minas Gerais até 2017/2018, mas, na safra seguinte a Bahia realizou mais operações e assumiu a segunda colocação. Nas últimas safras os dois Estados alternaram essa posição, e em 2023/2024, Minas Gerais foi o terceiro Estado com mais contratos, sendo registradas 271.562 operações, equivalentes a 11,75% do total.

Entre os Estados com menor quantidade de contratos, o Distrito Federal foi o que registrou o menor número, com 358 operações, representando 0,02% do total, isso mostra uma queda de 5% em relação à safra anterior, e de 75,7% em comparação à safra 2013/2014, o que indica uma tendência de redução constante nos últimos 11 anos no DF. O Amapá foi o segundo Estado com menos operações

registradas, foram 570 no total, equivalente a 0,02% do total contratado. Embora esse estado tenha apresentado uma trajetória de redução nas últimas safras, em 2023/2024, houve um crescimento de 59,2% em relação à safra anterior, porém com uma queda de 51,3% em comparação à safra 2013/2014. O Amazonas também foi um dos estados com baixa quantidade de operações, representando 0,07% das operações totais, foram 1.707 contratos, uma queda de 54,6% em relação à 2022/2023 e de 83,3% comparando à 2013/2014.

Analisando os valores, é observado que, apesar de o Paraná ocupar apenas a quarta posição em número de operações, ele foi o Estado que registrou o maior valor contratado, totalizando R$ 52.301.615.456.76, o que corresponde a 12,81% do montante. Durante o período de 2013 a 2022 o Paraná liderou em termos de valor contratado e só em 2023 ele foi superado pelo Rio Grande do Sul que assumiu essa posição. Minas Gerais ficou em segundo lugar com R$ 51.976.657.494,98 contratados, equivalente a 12,73% do total. Esse valor representa um aumento de 14,6% em relação à safra anterior e de 168,5% em comparação à safra inicial de 2013/2014 para o Estado. O Rio Grande do Sul aparece na terceira posição com um valor de R$ 51.776.153.362,80, correspondente a 12,68% do total, em comparação com a safra 2013/2014, esse número apresenta um crescimento de 127,8%.

O Estado do Amapá apresentou o menor valor contratado, totalizando R$51.878.603,08, o que corresponde a apenas 0,01% do total. Apesar de ser um valor mais baixo, houve um crescimento de 71,4% em relação à safra anterior e um aumento de 107,4% comparado a 2013/2014. Historicamente, nas últimas 11 safras, o Amapá se manteve como o Estado com menor valor contratado. O Amazonas registrou o segundo menor valor contratado, com R$ 357.300.972,23, representando 0,09% do total e um aumento de 93,5% em relação à safra 2013/2014. O Distrito Federal foi o terceiro com menor valor contratado, um total de R$ 405.483.177,89, correspondendo a 0,10% do total e um aumento de 84,3% em comparação a safra 2013/2014. São apresentados na Tabela 4 todos os valores e quantidades das operações de crédito rural como um todo na safra 2023/2024 e na Tabela 5 estão os números correspondentes ao PRONAF.

Tabela 4 - Quantidade e valor total das operações de crédito rural na safra 2023/2024.

Crédito Rural				
Safra	**2023/2024**			
Região	**Operações**	**Valor**	**Operações (%)**	**Valor (%)**
Centro-Oeste	**148.972**	**R$ 108.017.135.681,68**	**6,44**	**26,45**
Distrito Federal	358	R$ 405.483.177,89	0,02	0,10
Goiás	63.991	R$ 38.788.349.836,67	2,77	9,50
Mato Grosso do Sul	36.540	R$ 22.625.985.117,39	1,58	5,54
Mato Grosso	48.083	R$ 46.197.317.549,73	2,08	11,31
Nordeste	**1.030.143**	**R$ 44.735.125.092,92**	**44,57**	**10,96**
Alagoas	46.519	R$ 1.481.850.741,14	2,01	0,36
Bahia	272.799	R$ 18.316.204.746,12	11,80	4,49
Ceará	139.122	R$ 2.608.111.019,87	6,02	0,64
Maranhão	118.047	R$ 10.809.184.400,69	5,11	2,65
Paraíba	101.356	R$ 1.465.924.585,45	4,38	0,36
Pernambuco	110.556	R$ 3.123.422.245,48	4,78	0,76
Piauí	137.760	R$ 4.222.984.500,44	5,96	1,03
Rio Grande do Norte	61.682	R$ 894.407.638,76	2,67	0,22
Sergipe	42.302	R$ 1.813.035.214,97	1,83	0,44
Norte	**95.012**	**R$ 31.833.101.449,19**	**4,11**	**7,80**
Acre	6.056	R$ 1.230.024.796,35	0,26	0,30
Amazonas	1.707	R$ 357.300.972,23	0,07	0,09
Amapá	570	R$ 51.878.603,08	0,02	0,01
Pará	27.568	R$ 9.656.882.809,09	1,19	2,36
Rondônia	40.192	R$ 8.369.808.949,53	1,74	2,05
Roraima	2.469	R$ 839.280.669,99	0,11	0,21
Tocantins	16.450	R$ 11.327.924.648,92	0,71	2,77
Sudeste	**371.978**	**R$ 97.752.903.356,23**	**16,09**	**23,94**
Espírito Santo	40.164	R$ 7.033.043.533,60	1,74	1,72
Minas Gerais	271.562	R$ 51.976.657.494,98	11,75	12,73
Rio de Janeiro	5.907	R$ 801.151.813,20	0,26	0,20
São Paulo	54.345	R$ 37.942.050.514,45	2,35	9,29
Sul	**665.403**	**R$ 126.005.821.418,32**	**28,79**	**30,86**
Paraná	202.231	R$ 52.301.615.456,76	8,75	12,81
Rio Grande do Sul	318.632	R$ 51.776.153.362,80	13,78	12,68
Santa Catarina	144.540	R$ 21.928.052.598,76	6,25	5,37
Total	**2.311.508**	**R$ 408.344.086.998,34**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Tabela 5 – Quantidade e valor total das operações do PRONAF na safra 2023/2024.

Pronaf				
Safra	**2023/2024**			
Região	**Operações**	**Valor**	**Operações (%)**	**Valor (%)**
Centro-Oeste	**41.633**	**R$ 3.521.094.795,48**	**2,348**	**5,726**
Distrito Federal	68	R$ 4.127.677,76	0,004	0,007
Goiás	16.785	R$ 1.241.576.563,46	0,946	2,019
Mato Grosso do Sul	6.332	R$ 346.042.900,17	0,357	0,563
Mato Grosso	18.448	R$ 1.929.347.654,09	1,040	3,138
Nordeste	**974.208**	**R$ 11.186.779.425,51**	**54,935**	**18,193**
Alagoas	44.041	R$ 658.238.813,66	2,483	1,070
Bahia	255.095	R$ 3.192.712.051,92	14,385	5,192
Ceará	134.185	R$ 1.393.998.720,90	7,567	2,267
Maranhão	104.798	R$ 1.457.881.384,85	5,909	2,371
Paraíba	98.567	R$ 837.092.587,26	5,558	1,361
Pernambuco	105.692	R$ 1.371.346.929,15	5,960	2,230
Piauí	134.047	R$ 1.022.644.235,86	7,559	1,663
Rio Grande do Norte	59.724	R$ 513.979.922,36	3,368	0,836
Sergipe	38.059	R$ 738.884.779,55	2,146	1,202
Norte	**60.605**	**R$ 4.883.893.546,07**	**3,417**	**7,942**
Acre	4.606	R$ 448.485.032,58	0,260	0,729
Amazonas	1.373	R$ 69.814.927,75	0,077	0,114
Amapá	542	R$ 18.406.589,73	0,031	0,030
Pará	18.531	R$ 1.431.157.743,87	1,045	2,327
Rondônia	28.871	R$ 2.462.427.026,28	1,628	4,005
Roraima	1.635	R$ 129.730.988,02	0,092	0,211
Tocantins	5.047	R$ 323.871.237,84	0,285	0,527
Sudeste	**231.163**	**R$ 9.570.818.990,59**	**13,035**	**15,565**
Espírito Santo	28.997	R$ 2.197.024.269,34	1,635	3,573
Minas Gerais	183.068	R$ 6.037.735.906,20	10,323	9,819
Rio de Janeiro	4.092	R$ 279.000.959,90	0,231	0,454
São Paulo	15.006	R$ 1.057.057.855,15	0,846	1,719
Sul	**465.783**	**R$ 32.328.197.517,17**	26,265	52,574
Paraná	120.482	R$ 8.841.043.323,38	6,794	14,378
Rio Grande do Sul	233.980	R$ 15.353.833.645,68	13,194	24,969
Santa Catarina	111.321	R$ 8.133.320.548,11	6,277	13,227
Total	**1.773.392**	**R$ 61.490.784.274,82**	**100,000**	**100,000**

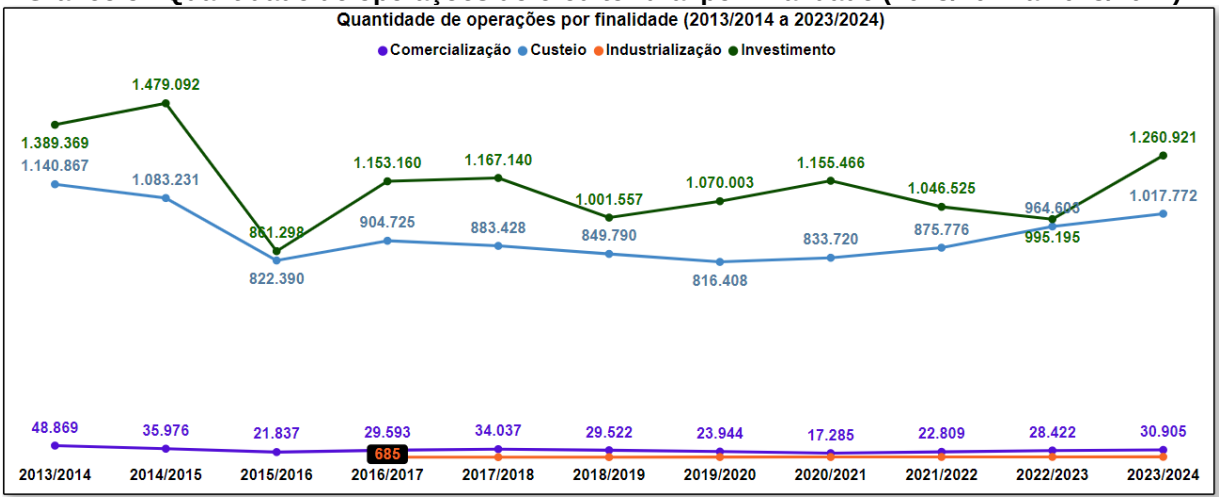
Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

5.1 Análise por Finalidade

Os números extraídos da matriz de crédito rural mostram o mesmo que o observado por Lopes (2023) em seu estudo, a maior parte dos recursos de crédito rural no país são contratadas para fins de custeio e investimento, que são finalidades

que abrangem gastos recorrentes na lavoura, como a compra de sementes, fertilizantes, defensivos, máquinas, construção de armazéns, irrigação e outras infraestruturas. Entre todas as finalidades do crédito rural, o investimento registrou a maior quantidade de contratos na safra 2023/2024, foram 1.260.921 operações, representando 54,55% do total. Houve um aumento de 26,70% nos contratos realizados com essa finalidade em relação à safra anterior e uma redução de 9,25% comparando com a safra 2013/2014. A segunda finalidade mais contratada foi a de custeio com 1.017.772, equivalente a 44,03% do total, registrando um aumento de 5,51% nos contratos realizados com essa finalidade em 2022/2023 e uma queda de 10,79% em relação à 2013/2014. Foram realizadas 30.905 operações com a finalidade de comercialização, representando apenas 1,34% do total. Em comparação à safra passada, observa-se um crescimento de 8,74% e uma redução de 36,76% em comparação à 2013/2014. Já as operações realizadas para industrialização representaram apenas 0,08% do total, com 1.910 contratos. Esse número apresenta um aumento de 13,69% nos contratos realizados com essa finalidade em relação à safra anterior. A quantidade total de operações segmentada por finalidade da safra 2013/2014 até 2023/2024 podem ser observadas no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Quantidade de operações do crédito rural por finalidade (2013/2014 a 2023/2024)

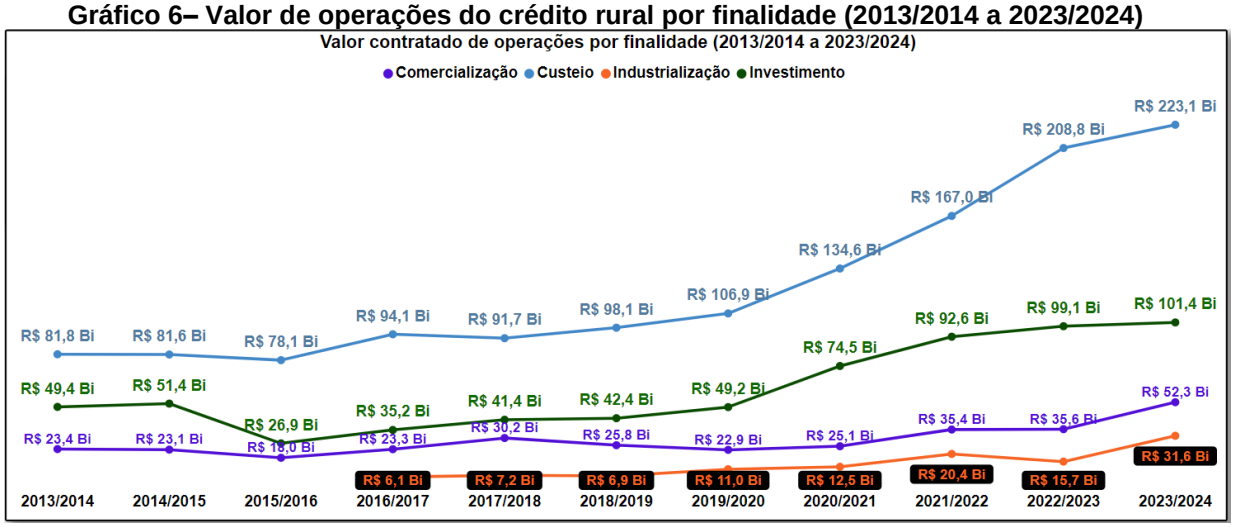


Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

O crédito de custeio é usado para cobrir despesas recorrentes em cada safra A maior parte dos produtores, especialmente os médios e grandes, precisa acessar o crédito dessa finalidade para viabilizar a produção em larga escala que envolve custos elevados durante o ciclo produtivo, especialmente em culturas como soja,

milho e algodão. Dessa forma, os contratos para fins de custeio costumam apresentar valores maiores, fazendo com que essa finalidade detenha a maior parte dos recursos. Em 2023/2024 foram R$ 223.136.548.660,82 operações de custeio, equivalente a 54,64% do total. Houve um crescimento expressivo de 172,88% no valor contratado com essa finalidade em relação à 2013/2014 e de 6,87% comparando à 2022/2023. O investimento aparece em seguida com R$ 101.382.936.511,17, representando 24,83% do total e apresentando um aumento de 2,35% no valor contratado com essa mesma finalidade em 2022/2023 e de 105,40% comparando com 2013/2014. A comercialização registrou R$ 52.250.761.303,74 em valores contratados, o que equivale a 12,80% do total. Cresceu 46,58% em relação à safra anterior e 123,45% à safra 2013/2014. A industrialização operou um valor total de R$ 31.573.840.522,61, representando 7,73% do total. Sendo a finalidade que apresentou a maior porcentagem de crescimento, a industrialização registrou um aumento de 101,48% no valor contratado em comparação à safra 2022/2023. O valor total das operações por finalidade da safra 2013/2014 até 2023/2024 podem ser observadas no Gráfico 6 e as operações e valores por modalidade contratados na safra de 2023/24 podem ser observados na Tabela 6.

Gráfico 6– Valor de operações do crédito rural por finalidade (2013/2014 a 2023/2024)



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Tabela 6 - Quantidade e valor total das operações na safra 2023/2024

Safra	2023/2024			
Finalidade	**Operações**	**% Operações**	**Valor**	**% Valor**
Investimento	1.260.921	54,55	R$ 101.382.936.511,17	24,83
Industrialização	1.910	0,08	R$ 31.573.840.522,61	7,73

Custeio	1.017.772	44,03	R$ 223.136.548.660,82	54,64
Comercialização	30.905	1,34	R$ 52.250.761.303,74	12,80
Total	**2.311.508**	**100,00**	**R$ 408.344.086.998,34**	**100,00**

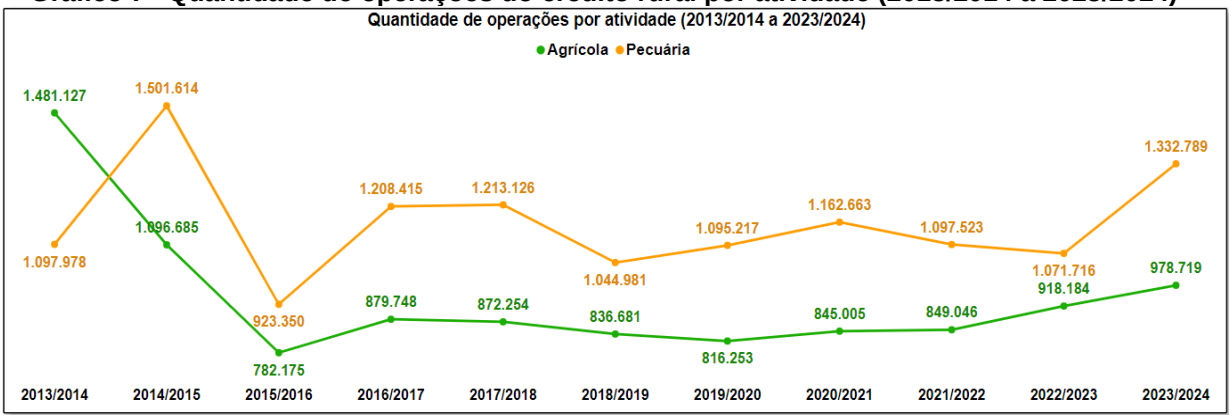
Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

5.2 Análise por Atividade

Quanto a atividade no âmbito do crédito rural como um todo, a pecuária foi responsável pelo maior número de operações na safra 2023/2024, totalizando 1.332.789 contratos, o que representa 57,66% do total. Isso mostra um aumento de 24,36% em relação a quantidade de operações desta atividade na safra 2022/2023 e um crescimento de 21,39% comparando com a safra 2013/2014. Ao analisar o histórico das últimas 11 safras, nota-se que a pecuária liderou em número de operações, sendo a safra 2013/2014 a última em que a agrícola superou a pecuária nesse aspecto. Em 2023/2024 foram realizados 978.719 contratos para atividade agrícola, equivalente a 42,34% do total. Esse número representa 6,59% de crescimento em relação à safra anterior e uma queda de 33,92% em comparação à safra 2013/2014.

Esse fato pode ser compreendido pela natureza da atividade pecuária, que naturalmente exige manutenção de rebanhos, compra de medicamentos e insumos de forma recorrente e com menor valor quando comparado à agricultura. O Gráfico 7 destaca a quantidade total das operações segmentadas em pecuária e agrícola.

Gráfico 7– Quantidade de operações do crédito rural por atividade (2013/2014 a 2023/2024)

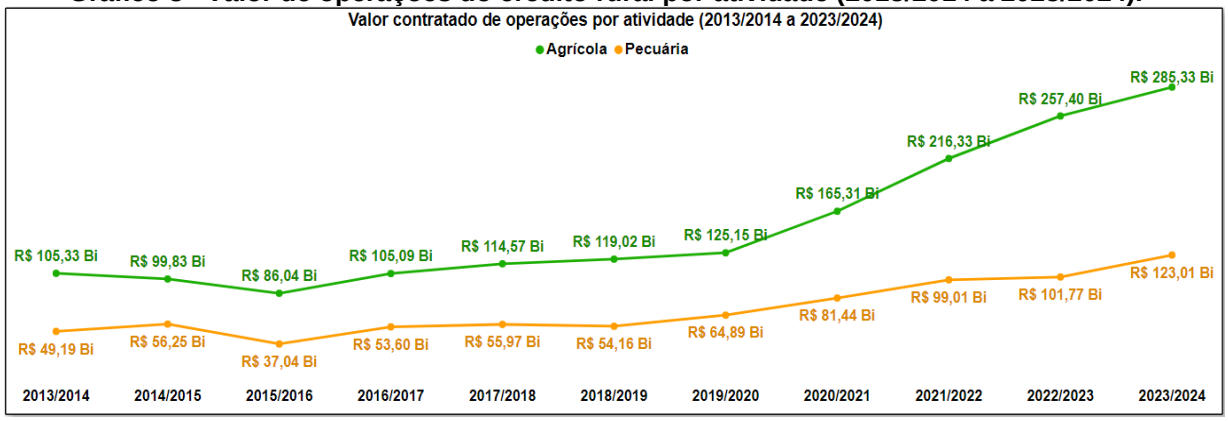


Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Quanto aos valores, os números se invertem e a atividade com o maior valor contratado é a agrícola, com um total de R$ 285.332.630.675,34, o que representa 69,88% do valor total do crédito rural contratado, mais da metade dos recursos. Esse valor também mostra um crescimento de 10,85% em relação ao da safra passada e 170,90% comparando à 2013/2014, o que é esperado, tendo em vista que a maior parte da demanda por alimentos é proveniente da atividade agrícola, principalmente no que tange alguns grãos de amplo consumo mundial (soja, milho, arroz).

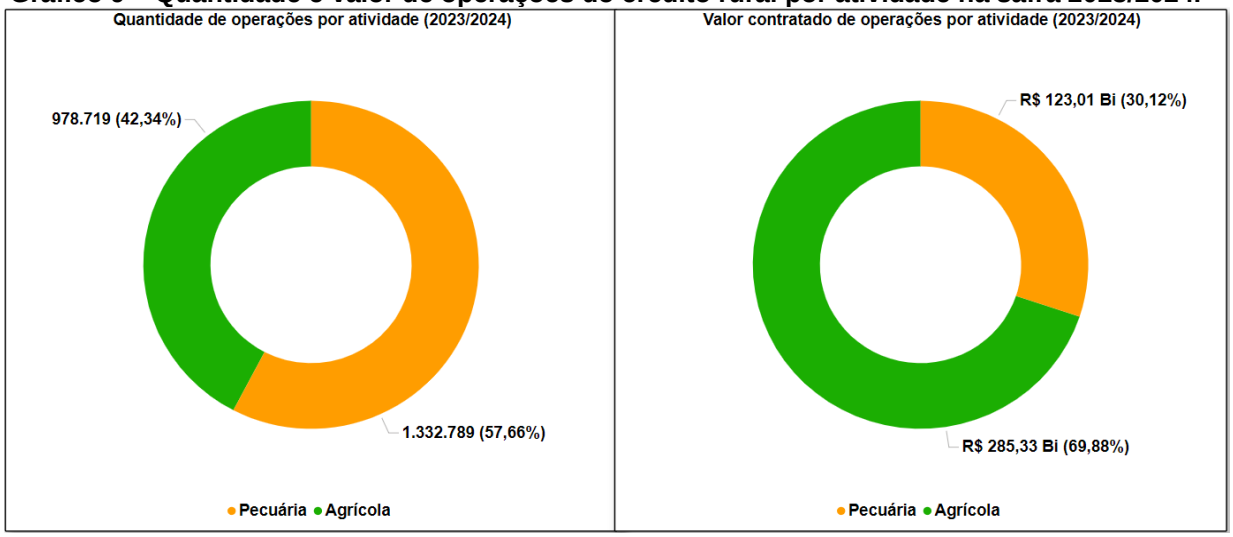
O valor contratado na atividade pecuária foi de R$ 123.011.456.323,00, equivalente a 30,12% do total contratado. Houve um aumento de 20,87% em relação à 2022/2023 e de 150,09% em comparação à 2013/2014. Os valores totais das operações segmentados por atividade agropecuária de 2013 a 2024 são demonstrados no Gráfico 8 e os valores e quantidades de contratos segmentados por atividade agrícola ou pecuária na safra de 2023/24 podem ser observados no Gráfico 9.

Gráfico 8– Valor de operações do crédito rural por atividade (2013/2014 a 2023/2024).



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Gráfico 9 – Quantidade e valor de operações do crédito rural por atividade na safra 2023/2024.



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

5.3 Análise por Instituições Financeiras

Quando se analisa o segmento das instituições financeiras, a distribuição do crédito rural é concentrada em poucas instituições, como é apresentado no gráfico 10. A desigualdade socioespacial presente na distribuição de crédito rural entre as regiões do Brasil também é justificada pela concentração de agências bancárias e cooperativas de crédito nos estados do Sul (Aquino; Schneider, 2015).

As instituições financeiras tendem a se instalar mais nas regiões Sul e Sudeste devido ao maior desenvolvimento econômico e melhor infraestrutura o que torna essas áreas mais rentáveis.

Souza (2020) também destaca que a maior parte das instituições financeiras estão concentradas nos estados do Sul e Sudeste. Essa concentração de agências bancárias facilitam o acesso ao crédito rural, promovendo um maior desenvolvimento da produção agropecuária nessas áreas. Em contrapartida, nas regiões Norte e Nordeste, onde a quantidade de agências é reduzida, o acesso ao crédito é mais limitado, o que prejudica o crescimento do setor rural. Essa disparidade também é influenciada por fatores como a infraestrutura precária e a dependência de tecnologias financeiras nas áreas mais remotas, dificultando a inclusão de pequenos produtores no sistema de crédito rural e ampliando as desigualdades regionais.

Já Assunção (2020), discorda e pontua que apesar de existir essa concentração de agências bancárias nas capitais do Sul e do Sudeste, as cooperativas possuem uma boa distribuição e conseguem atender parte dos produtores fora das grandes cidades, podendo reduzir essa desigualdade de distribuição e financiamentos.

Dos 2,3 milhões de contratos feitos em 2023/2024, a maior parte está concentrada nos Bancos públicos, foram 1.736.875 operações, equivalentes a 75,14% do total. Historicamente, a maior parte das operações sempre pertenceu a este segmento nas safras de estudo, se mantendo constante entre 73-78% do total. O banco público com maior quantidade de operações foi o Banco do Nordeste (BNB), que sozinho operou 1.057.008 contratos, sendo responsável por 45,72% dos contratos de crédito rural no Brasil. O banco do Brasil (BB) foi o segundo banco público que mais realizou contratos de crédito rural, foram 586.468 operações que representaram 25,37% do total contratado. As cooperativas de crédito é o segundo segmento que mais realiza operações de crédito rural no país, foram 508.207 contratos feitos em 2023/2024, representando 21,98% do total contratado. A Sicredi foi a cooperativa com maior volume de contratos, sendo responsável por 11,16% do total, foram 258.132 operações realizadas na última safra. A Sicoob aparece em seguida com 145.739 contratos, equivalente a 6,30% da quantidade total.

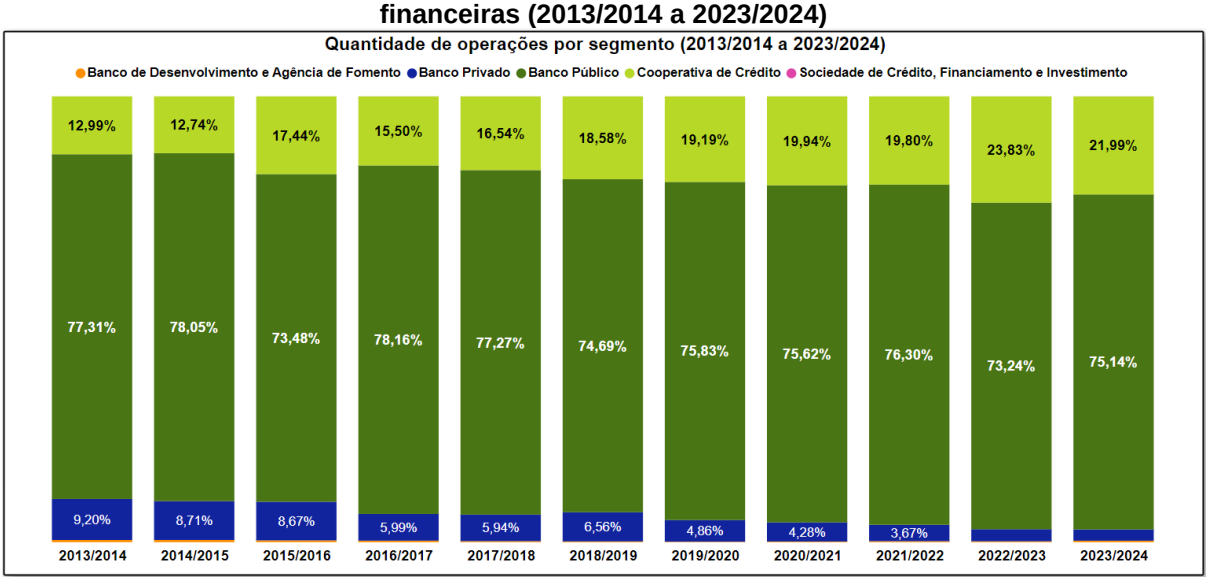
Servo (2019) observou em sua pesquisa uma forte tendência de crescimento das cooperativas de crédito, isso se torna evidente ao observar os dados da matriz de dados do crédito rural ao longo das onze safras de estudo deste trabalho. Nota-se uma constante expansão na participação das cooperativas de crédito nos

financiamentos. Na safra 2013/2014 por exemplo, elas representavam uma parcela de quase 13% do total de contratos. Em 2023/2024 essa porcentagem quase dobrou e representou 21,99% do total.

As cooperativas de crédito rural no Brasil estão ganhando força ao oferecer soluções financeiras personalizadas e menos burocráticas, promovendo assim a inclusão e a educação financeira. Essa abordagem apoia o desenvolvimento do setor agrícola, particularmente em áreas onde os grandes bancos não chegam.

Os bancos privados realizaram 58.363 operações, sendo responsáveis por apenas 2,52% do volume de contratos. O Bradesco foi o banco privado que mais operou em crédito rural, efetuando 22.150 contratos, o que equivale a 0,95% do total. Os bancos de desenvolvimento e Agências de Fomento foram responsáveis por 7.830 operações, representando 0,33% do total e as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento realizaram 233 contratos, equivalentes a 0,01% das operações totais. O Gráfico 10 apresenta os números registrados dos contratos realizados entre 2013/2014 e 2023/2024 divididos por segmento.

Gráfico 10 – Porcentagem da quantidade de operações por segmento das instituições financeiras (2013/2014 a 2023/2024)



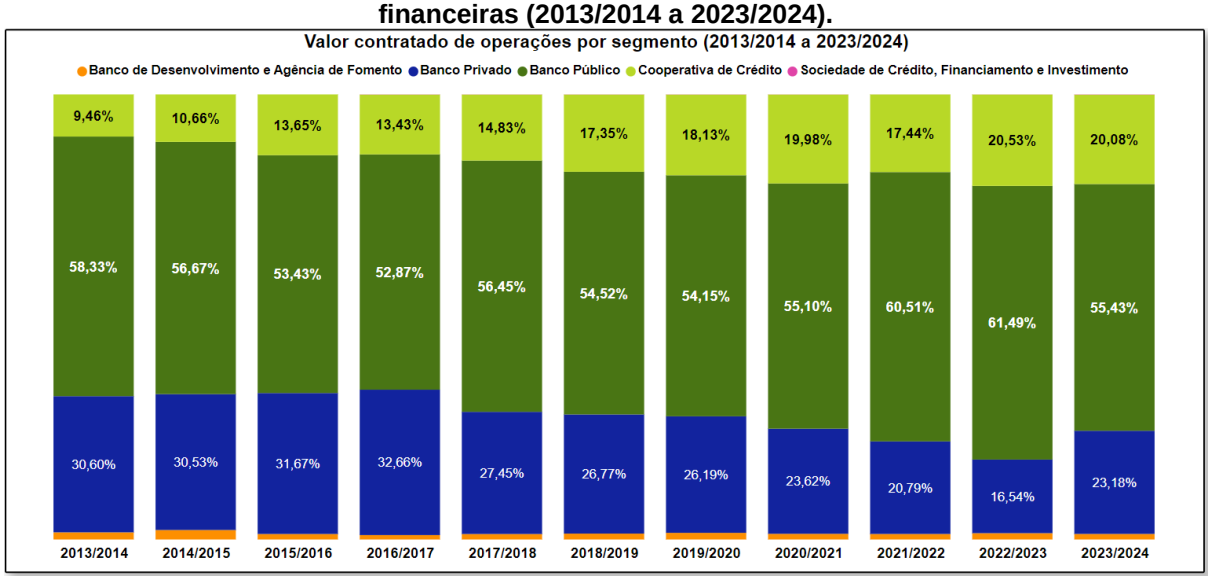
Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Em relação aos valores, os bancos públicos também foram responsáveis pelo maior valor contratado em todas as onze safras de estudo, sendo R$ 226.341.856.097,39, equivalente a 55,42% do montante total contratados na última

safra. Apesar de o BNB ser o banco com maior quantidade de contratos, a instituição com a maior quantia foi o Banco do Brasil, com R$ 162.123.041.439,30, o que representa 39,70% do total. A caixa econômica federal mesmo com 29.092 contratos realizados, foi o segundo banco público com maior valor contratado, sendo R$ 27.668.200.181,33, equivalentes a 6,77 do total. Os bancos privados foram responsáveis por operar R$ 94.659.917.799,36, equivalente a 23,18% do valor total. O Bradesco novamente foi o banco privado com maior valor contratado, foram R$ 23.982.209.826,01, o que representa 5,87 do total.

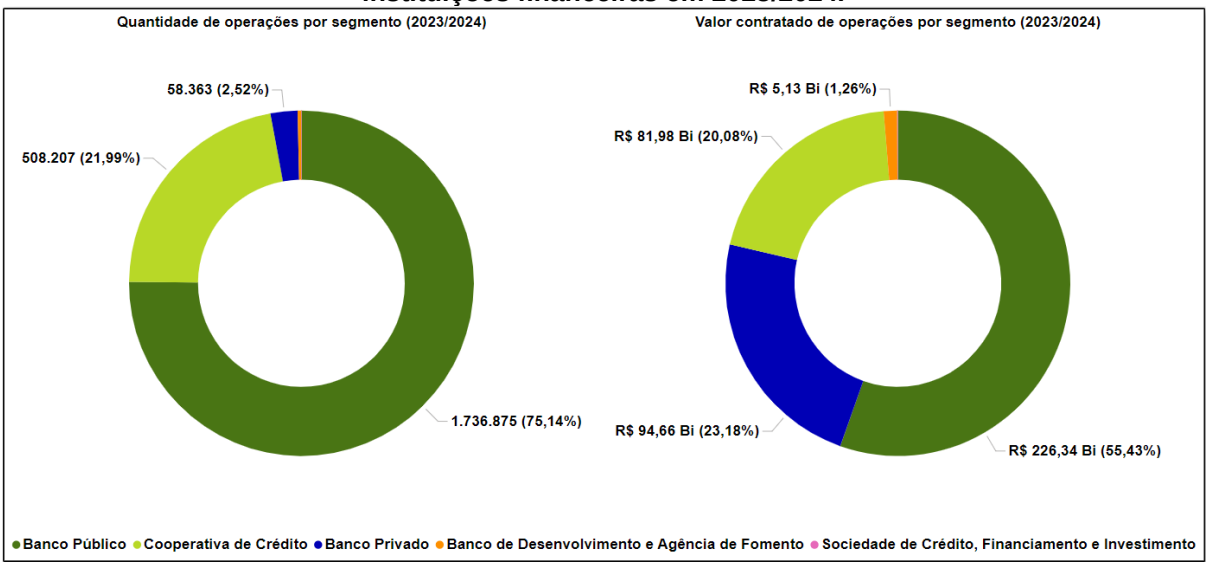
Em termos de valor das operações, as cooperativas também se destacam e foram responsáveis por R$ 81.977.578.272,11, o que representa 20,07% do valor total. O Sicredi foi a segunda instituição financeira com maior valor contratado no geral, atrás apenas do BB. A cooperativa realizou operações com o montante de R$ 39.223.847.548,95, o que equivale a 9,60% do total. Os bancos de desenvolvimento e Agências de Fomento foram responsáveis por operar R$ 5.131.667.632,93, representando 1,25% do valor contratado total e as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento financiaram R$ 233.067.196,55, equivalente a 0,05% do montante total. O histórico de valores registrados de 2013/2014 a 2023/2024 divididos por segmento estão no Gráfico 11 e no Gráfico 12 o correspondente a última safra.

Gráfico 11 – Porcentagem dos valores de operações por segmento das instituições financeiras (2013/2014 a 2023/2024).



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Gráfico 12 – Porcentagem da quantidade e dos valores de operações por segmento das instituições financeiras em 2023/2024.



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Historicamente, nas últimas dez safras o título de instituição financeira com maior quantidade de operações foi alternado pelo Banco do Brasil (BB) e o Banco do Nordeste (BNB). Até 2015/2016 esse título pertenceu ao BB, que trocou de posição com o BNB a partir da safra seguinte (2016/2017), onde seguiu nessa posição até a última safra analisada (2023/2024). A cooperativa de crédito Sicredi permaneceu na terceira posição durante todas as 11 safras de estudo, e a partir da safra 2019/2020, Cresol e Sicoob completaram as 5 posições das instituições financeiras com maior quantidade de contratos, demonstrando a importância e estabelecimento das cooperativas no âmbito do crédito rural nos últimos anos no país.

A instituição financeira com os maiores valores contratados em todas as 11 safras, foi o Banco do Brasil. Sicredi, Bradesco e Caixa econômica Federal apareceram nas posições seguintes durante todas as safras e foram as instituições que mais captaram recursos depois do BB. Na Tabela 7 é possível verificar os valores e quantidade de operações por instituição financeira e por segmento registrados na safra 2023/2024.

Tabela 7– Quantidade e valor total das operações divididos pela instituição financeira na safra 2023/2024.

Safra	2023/2024		
Instituição Financeira	**Operações**	**Valor**	
Banco de Desenvolvimento e Agência de Fomento	**7.830**	**R$**	**5.131.667.632,93**
Badesul	83	R$	160.283.724,84
BRDE	7.491	R$	2.531.669.722,36
Banco Privado	**58.363**	**R$**	**94.659.917.799,36**
Banco CNHI	5.917	R$	4.872.469.726,59
Banco DLL	14.111	R$	4.111.331.632,55
Banco JD	4.286	R$	3.896.899.155,61
Bradesco	22.150	R$	23.982.209.826,01
Citibank	14	R$	385.188.228,00
Itaú	3.641	R$	19.925.881.240,19
Safra	287	R$	6.773.296.520,40
Santander	6.898	R$	18.430.497.644,36
Votorantim	70	R$	1.114.140.475,61
Banco Público	**1.736.875**	**R$**	**226.341.856.097,39**
Banco do Brasil	586.468	R$	162.123.041.439,30
Banese	1.169	R$	173.994.541,94
Banestes	1.995	R$	492.775.125,57
Banpará	23	R$	10.899.656,53
Banrisul	34.665	R$	7.109.641.294,49
BASA	26.015	R$	8.859.885.012,96
BNB	1.057.008	R$	18.698.823.646,02
BRB	440	R$	1.204.595.199,25
CEF	29.092	R$	27.668.200.181,33
Cooperativa de Crédito	**508.207**	**R$**	**81.977.578.272,11**
Credicoopavel	100	R$	27.691.436,60
Credisis	931	R$	232.545.311,77
Cresol	93.331	R$	8.243.059.492,75
Demais Cooperativas	9.555	R$	2.074.644.775,62
Sicoob	145.739	R$	31.333.732.542,08
Sicredi	258.132	R$	39.223.847.548,95
Uniprime	28	R$	2.297.010,54
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	**233**	**R$**	**233.067.196,55**
Total	**2.311.508**	**R$**	**408.344.086.998,34**

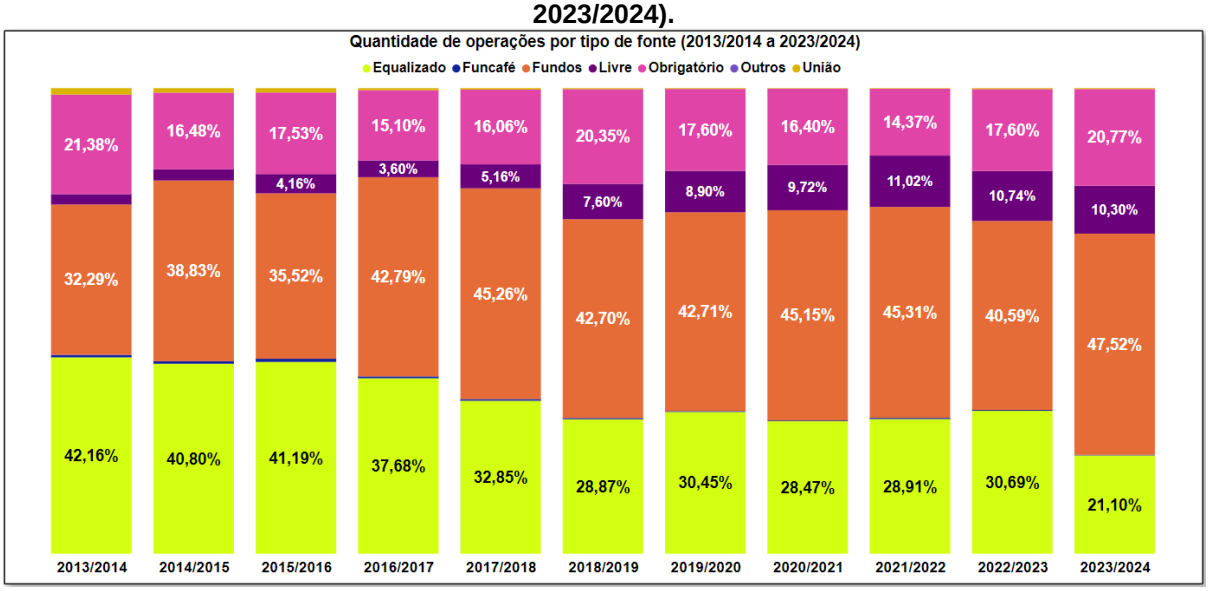
Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

5.4 Análise por Fontes de Recursos

Em relação aos tipos de fontes, os fundos constitucionais foram responsáveis pela maior parte de operações na safra 2023/2024, com um total de 1.098.400 contratos, representando 47,52% do volume total. Da safra 2013/2014 até 2015/2016, a maior quantidade dos contratos era realizada utilizando os recursos equalizados,

porém, da safra 2016/2017 em diante essa posição foi assumida pelos fundos constitucionais. As operações com recursos equalizados somaram 487.683 contratos em 2023/2024, correspondendo a 21,10% do total, enquanto os recursos obrigatórios contabilizaram 480.091 contratos, equivalente a 20,77% do total. Já os recursos livres foram utilizados em 238.120 contratos, correspondendo a 10,30%. Recursos provenientes do Funcafé totalizaram 2.851 contratos, o que representa 0,12% do total, enquanto os recursos da União representaram 0,19%, registrando 4.363 operações. O Gráfico 13 mostra a evolução da porcentagem de contratos realizados utilizando cada tipo de fonte de 2013/2014 a 2023/2024.

Gráfico 13 – Porcentagem da quantidade de operações por tipo de fonte (2013/2014 a 2023/2024).

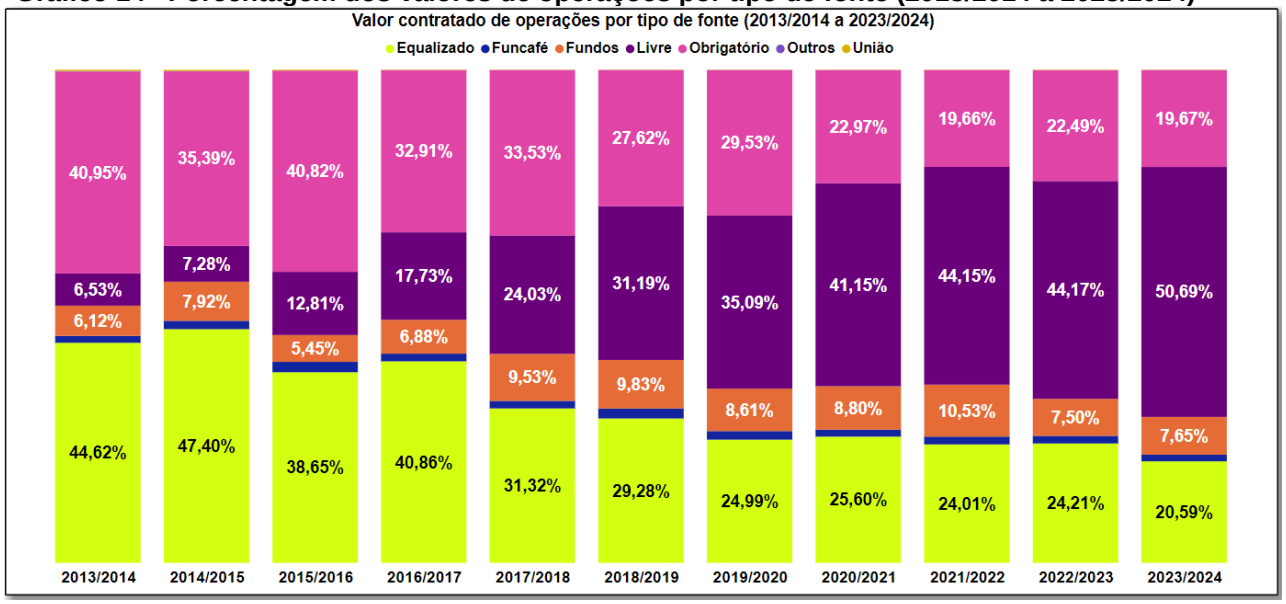


Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Apesar de apenas 10,30% dos contratos serem provenientes de recursos livres, eles representam mais da metade do valor total contratado, foram R$ 206.973.324.566,50, correspondendo a 50,69% do crédito rural como um todo. De 2013 a 2017 os recursos equalizados e os obrigatórios eram os que possuíam a maior parte do valor contratado, porém, a partir de 2017 os recursos livres ganharam mais força e se tornaram o tipo de fonte mais utilizada na safra 2018/2019, ultrapassando os recursos obrigatórios e se mantendo como a fonte com o maior valor contratado. Já os recursos equalizados foram responsáveis por 20,59%, contabilizando R$ 84.073.390.449,59. Os recursos obrigatórios foram o terceiro mais utilizado com R$ 80.307.611.924,27, equivalente a 19,67% do valor total contratado, enquanto os fundos constitucionais, mesmo possuindo a maior quantidade de contratos, foram o

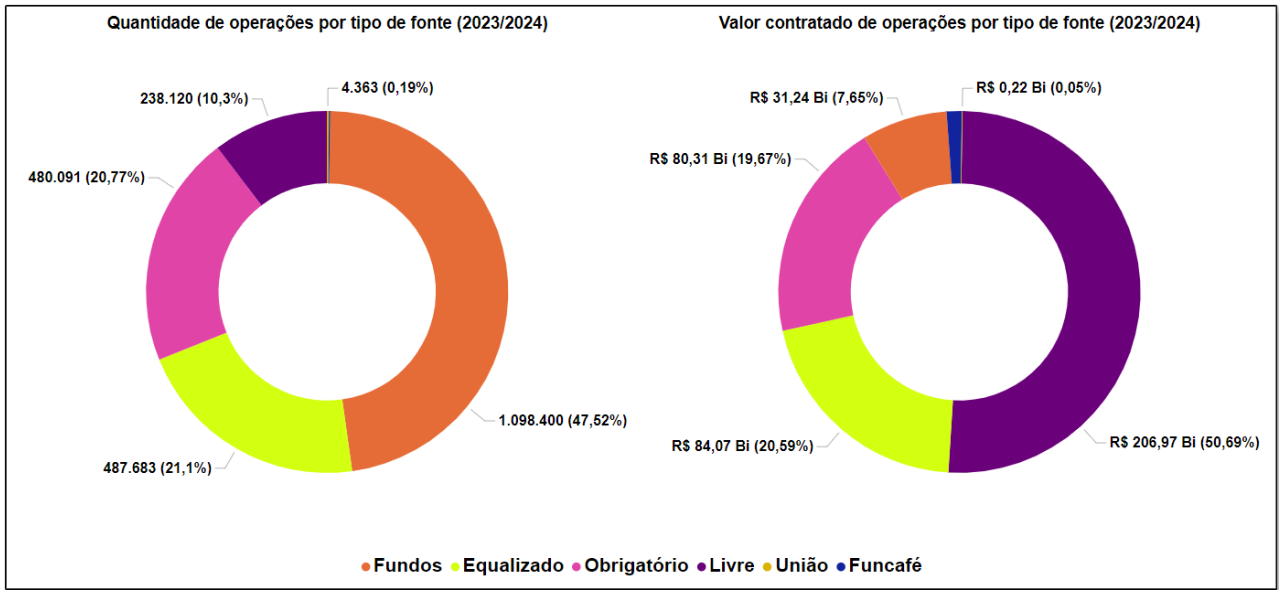
quarto tipo de fonte mais utilizada, registrando um valor de R$ 31.237.483.382,79, equivalente a apenas 7,65% do total. Já o funcafé operou R$ 5.534.939.265,48, correspondente a 1,36% e a União foi responsável por R$ 217.337.409,71, representando apenas 0,05% do valor total contratado. É apresentado no Gráfico 14 a porcentagem dos valores contratados entre as safras 2013/2014 até 2023/2024 divididos pelo tipo de fonte e no Gráfico 15 são mostrados os números totais referentes à safra 2023/2024.

Gráfico 14– Porcentagem dos valores de operações por tipo de fonte (2013/2014 a 2023/2024)



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Gráfico 15– Porcentagem da quantidade e dos valores de operações por tipo de fonte em 2023/2024.



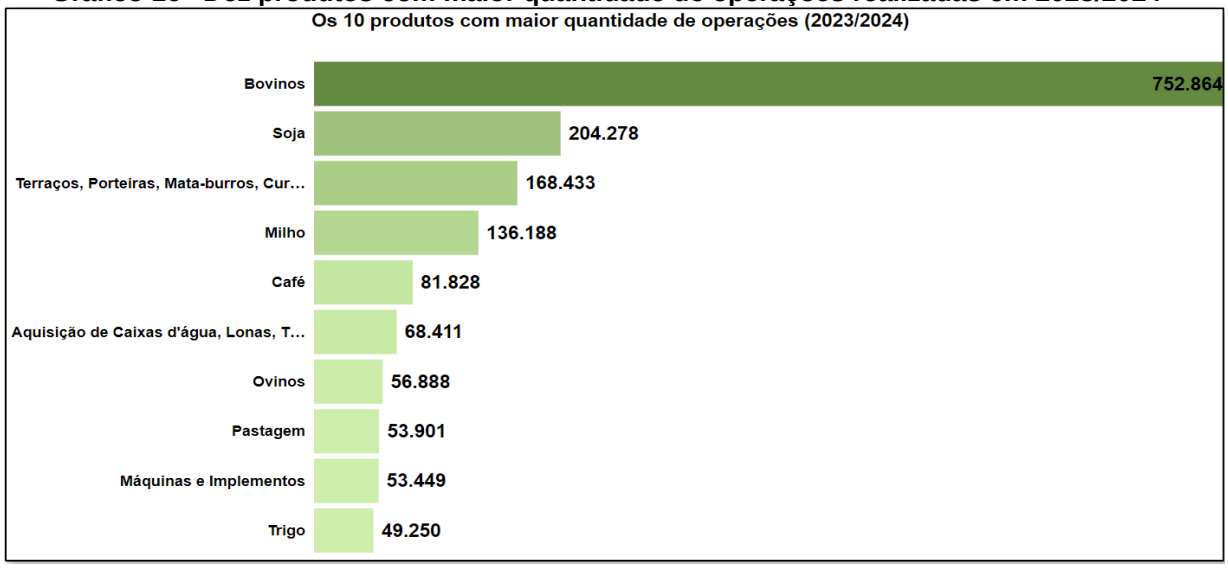
Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

5.5 Análise por Produto Contratado

Em relação aos produtos mais contratados na safra 2023/2024, os dados da matriz de crédito rural mostram que a maior parte dos contratos foram realizados para financiar os custos relacionados aos bovinos, 752.864 operações registradas para este produto, o que equivale a 32,57% do total contratado. A soja foi o segundo produto com mais contratos realizados, totalizando 204.728 operações efetuadas, correspondente a 8,84% do total. Na terceira posição aparecem os terraços, porteiras, mata-burros, currais, cochos e cercas, que somaram 168.433 contratos para este tipo de produto, equivalente a 7,29% de todos os contratos.

Historicamente os produtos com maior quantidade de contratos durante todas as 11 safras de estudo foram os bovinos, soja, milho, café e outras aplicações como terraços, porteiras, mata-burros, currais, cochos e cercas. De 2013 até 2024 os bovinos sempre permaneceram na primeira posição, sendo o produto com maior número de operações em todas as safras analisadas. Os 10 produtos com maior quantidade de operações na safra 2023/2024 são apresentados no Gráfico 16.

Gráfico 16– Dez produtos com maior quantidade de operações realizadas em 2023/2024

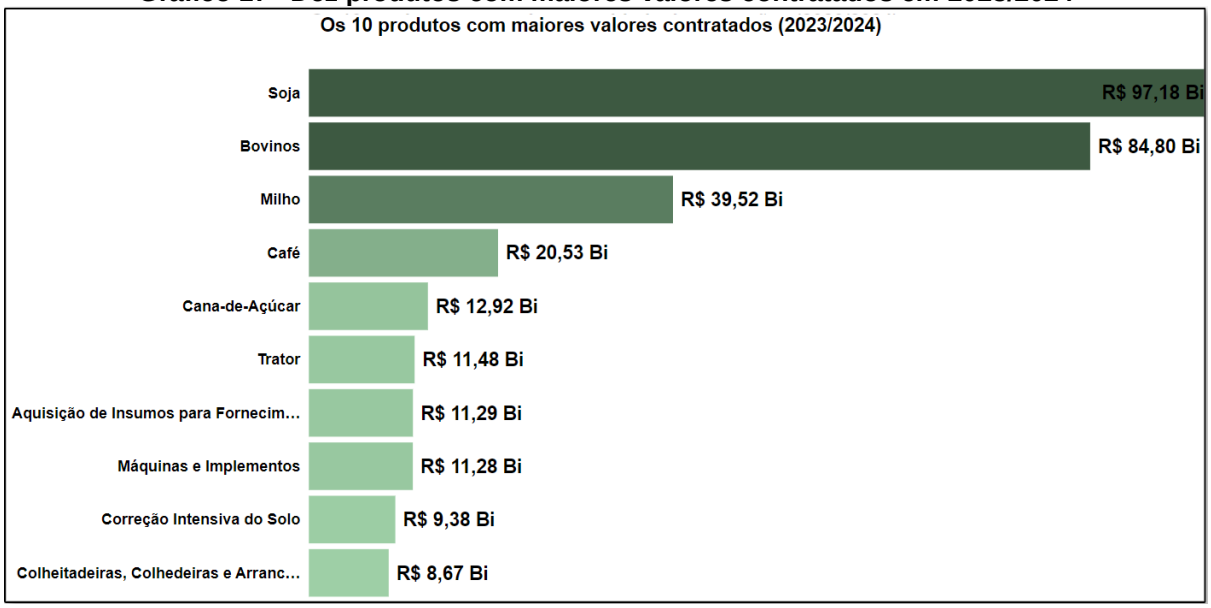


Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN[2], disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

Apesar de a soja ser o segundo produto mais contratado, ela é responsável pelo maior valor total contratado, foram R$ 97.182.251.039,61, equivalente a 23,80% do montante total. Os bovinos foram o segundo produto com valor mais alto de operações, registrando R$ 84.797.581.826,50, correspondendo a 20,77% do valor total contratado. O terceiro produto com maior valor financiado foi o milho com um valor total de R$ 39.519.378.059,45, representando 9,68% do montante.

Ao observar a série histórica, nota-se que os bovinos e a soja alternaram a posição de produto com maiores recursos captados em todas as safras deste estudo. Também de 2013 a 2024, o milho e o café sempre aparecem nas cinco primeiras posições. A lista dos 10 produtos com maiores valores financiados em 2023/2024 pode ser observada no Gráfico 17.

Gráfico 17– Dez produtos com maiores valores contratados em 2023/2024



Fonte: Elaborado pelo autor com dados disponíveis na matriz de dados de crédito rural do BACEN², disponível em https://www.bcb.gov.br/ (Agosto, 2024).

6 CONCLUSÕES

O presente estudo permitiu realizar uma análise a respeito da distribuição da tomada de crédito rural no território brasileiro, confirmando a hipótese inicial de que sua distribuição é assimétrica entre os mais diversos aspectos abordados durante esse documento.

Observou-se que nas últimas 11 safras, a maior parte dos recursos foram direcionados a linhas de investimento e custeio, sendo delas o maior número de contratos para investimento e o maior valor investido para as modalidades de custeio, ficando a industrialização e a comercialização subestimadas com cerca de 20% das operações, entretanto a industrialização mostrou-se promissora obtendo um crescimento de mais de 101% quando comparadas as safras de 2013/14 e 2023/24.

O maior valor das operações analisada no período foi destinado a agricultura, na safra de 2023/24 cerca de 70% de todo o montante contratado foi destinado à atividades agrícolas, essa tendência se mostra contrária quando comparado ao número de contratos, onde na mesma safra de referência 57,66% das operações realizadas foram destinadas a pecuária. Esse cenário de maiores valores para agricultura e mais contratos para a pecuária se estendem desde a safra de 2014/15.

A maior quantidade de contratos assinados até 2016 foram financiados por recursos equalizados, a partir desse período as fontes para esse financiamento obtiveram uma nova conjuntura sendo custeados por fundos constitucionais.

Certamente a distribuição desigual entre as regiões brasileiras obtiveram o papel de protagonista para a discussão desse estudo. Conforme mencionado, é desproporcional o valor de contratos obtidos, onde na safra de 2023/24 a diferença entre a região sul (126,01 Bilhões de reais) e as regiões nordeste (44,74 Bilhões de reais) e norte (31,83 bilhões de reais) do país que mesmo somadas ainda possuem um investimento cerca de 50 bilhões a menos o que é desproporcional às extensões territoriais dessas regiões.

Mesmo o Nordeste sendo a região brasileira com historicamente mais operações realizadas, a região sul possui condições que favorecem a obtenção de crédito, dentre elas: Unidades familiares mais capitalizadas e organizadas, maior concentração de

agências de bancos públicos, privados e cooperativas de crédito, além do maior acesso a assistência técnica e extensão rural para elaboração de projetos e acompanhamento dos beneficiários. Já regiões como o nordeste mesmo concentrando quase 50% da agricultura familiar brasileira, além da dificuldade de acesso a assistência técnica, tradicionalmente possuem menos recurso e consequentemente menos garantias de adimplência às instituições financeiras.

A partir dos dados analisados, entende-se que o maior desafio da política de crédito rural brasileira é reduzir a desigualdade para as tomadas de crédito e distribuição dos valores, a fim de evitar desigualdades socioambientais e ainda promover o desenvolvimento agropecuário da melhor forma para expansão socioeconômica do país.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o presente estudo apresentou informações iniciais a respeito da distribuição do crédito rural no brasil, bem como os principais problemas relacionados, entretanto, esse assunto ainda tem grande margem para discussão e levantamento científico para destrinchar soluções para essa política de grande importância para o Brasil.

Dentre as principais medidas que podem ser tomadas para reduzir a desigualdade é o investimento em políticas destinadas a regiões desfavorecidas, à exemplo o acesso facilitado a instituições ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), facilitadores para instalação de instituições financeiras e cooperativas de crédito distribuídas em todo território nacional e garantias públicas específicas para produtores menos capitalizados.

Sugere-se que ainda sejam realizados estudos levando em consideração a correlação entre as variáveis mencionadas e uma análise econômica mais profunda levando em consideração a Inflação.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Joacir Rufino de; SCHNEIDER, Sergio. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2015. p. 53-81, 2015.

ARAÚJO, Bruno César; LI, Denise Leyi. Crédito rural. Financiamento do Desenvolvimento no Brasil. Brasília: Ipea, p. 225-258, 2018.

BACEN[1]. Banco Central do Brasil. Resolução nº 2191, de 24 de agosto de 1995. Crédito Rural - Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2191_v3_L.pdf. Acesso em: 18 set. 2024.

BACEN[2]. Banco Central do Brasil. Matriz de Dados do Crédito Rural. 2024. Disponível em: http://www.bcb.gov.br. Acesso em: 14 ago. 2024.

BOTELHO, Luana Marina Salgado; SUELA, Attawan Guerino Locatel. EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRONAF ENTRE 2017 E 2022: UM ESTUDO MULTIRREGIONAL DAS LINHAS CUSTEIO E INVESTIMENTO. Revista Eletrônica Multidisciplinar de Investigação Científica, v. 2, n. 1, 2023.

BRASIL[1]. Decreto nº 1946, de 28 de junho de 1996. Institucionaliza o crédito rural, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL[2]. Decreto nº 3991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3991.htm. Acesso em: 05 out. 2024.

BRASIL[3]. Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966. Institucionaliza o Crédito Rural Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d58380.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2058.380%2C%20DE%2010,que%20Institucionaliza%20o%20Cr%C3%A9dito%20Rural. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL[4]. Decreto nº 9064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/cciviL_03/////_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL[5]. Lei nº 11326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/cciviL_03/////_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm#art3. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL[6]. Lei nº 4829, de 05 de novembro de 1965. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL[7]. Portal gov.br, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. A Contribuição do Plano Safra para o Fortalecimento de Sistemas Produtivos Ambientalmente Sustentáveis, s.d. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/sistemas-produtivos-ambientalmente-sustentaveis/copy_of_AContribuiodoPlanoSafraparaoFortalecimentodeSistemasProdutivosAmbientalmenteSustentveis.pdf/view. Acesso em: 07 nov. 2024.

BRASIL[8]. Portal gov.br, Realizar Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), s.d. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL[9]. Lei Nº 12.512, de 14 de outubro De 2011. Institui o programa de apoio à conservação ambiental e o programa de fomento às atividades produtivas rurais; altera as leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e

11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12512.htm. Acesso em: 23, fev. 2025.

CHACAROLLI JÚNIOR, Osvaldo. Financiamento do desenvolvimento rural: a implementação do Pronamp pela Caixa Econômica Federal no período de 2013/2014-2021/2022. 2023.

COLADINI, Valeria Mendes. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP): um estudo no município de Ministro Andreazza. 2014.

AQUINO, Joacir Rufino; ALVES, Maria Odete; DE FÁTIMA VIDAL, Maria. AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE: UM BREVE PANORAMA DOS SEUS ATIVOS PRODUTIVOS E DA SUA IMPORTÂNCIA REGIONAL1, 2, 2021.

AQUINO, Joacir Rufino; SCHNEIDER, Sergio. 12 anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): uma reflexão crítica. Revista de extensão e estudos rurais, v. 1, n. 2, 2011.

DE LIMA, Gércia Cunha et al. Análise das relações entre o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) e a modernização agrícola no nordeste do Brasil. Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento, v. 13, n. 1, p. 170-195, 2024.

DE LIMA, Gércia Cunha et al. Análise das relações entre o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) e a modernização agrícola no nordeste do Brasil. Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento, v. 13, n. 1, p. 170-195, 2024.

DE NEGRI, João Alberto Organizador; ARAÚJO, Bruno César Pino Oliveira de Organizador; BACELETTE, Ricardo Organizador. Financiamento do desenvolvimento no Brasil. 2018.

DE OLIVEIRA, Carlos Eduardo. Os Impactos da Crise Financeira Mundial no PRONAF. RAGC, v. 4, n. 9, 2016.

DO BRASIL, Banco; DE AGRONEGÓCIOS, Diretoria. Evolução histórica do crédito rural. Revista de Política Agrícola, v. 13, n. 4, p. 4-17, 2004.

FOSSÁ, Juliano Luiz; SCHERVINSKI VILLWOCK, Ana Paula; MATTE, Alessandra. Análise da distribuição do crédito rural entre as Unidades da Federação no período de 2013 a 2022. Desenvolvimento em Questão, v. 22, n. 60, p. 5-15, 2024.

GAMBETTA, Marcos Luiz; PEREIRA, Márcia Fernanda. Distribuição dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no Brasil: análise dos valores médios dos contratos firmados entre 2017 e 2021 por região, atividade e tipo de pessoa. Ágora: revista de divulgação científica, v. 28, p. 47-72, 2023.

GIL, Antônio Carlos et al. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: atlas, 2002.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário de 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

JUNIOR, Valdemar João Wesz. O PRONAF pós-2014: intensificando a sua seletividade? Revista grifos, v. 30, n. 51, p. 89-113, 2021.

LOPES, Desirée; LOWERY, Sarah; PEROBA, Tiago Luiz Cabral. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. 2016.

LOPES, Lucas. Crédito rural no estado do Amazonas: uma análise do período de 2013 a 2022. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Cartilha Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024, disponível em: https://www.gov.br/mda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/CARTILHA_PLANOSAFRA.pdf. Acesso em: 16 dez. 2024.

NOGUEIRA, Ana Cristina Maria et al. Impacto do crédito rural no desenvolvimento da agricultura brasileira. Revista em Agronegócio e Meio Ambiente, v. 16, n. 3, p. 1-16, 2023.

NOGUEIRA, Ana Cristina Maria et al. Impacto do crédito rural no desenvolvimento da agricultura brasileira. Revista em Agronegócio e Meio Ambiente, v. 16, n. 3, p. 1-16, 2023.

OLIVEIRA, Rodrigo Siti Matos de. Pontífica Universidade Católica (PUC) de Goiás, Trabalho de Conclusão de Curso. CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E ECONÔMICA. 2024.

OPUCHKEVITCH, Carolina et al. CRÉDITO RURAL E SUSTENTABILIDADE: um estudo comparativo em pequenas propriedades rurais. Mix Sustentável, v. 7, n. 1, p. 61-72, 2020.

PAULA, Luiz Fernando de; PIRES, Manoel. Crise e perspectivas para a economia brasileira. Estudos avançados, v. 31, n. 89, p. 125-144, 2017.

RAMOS, Simone Yuri; MARTHA JUNIOR, Geraldo Bueno. Evolução da política de crédito rural brasileira. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2010.

ROTTA, Edemar; LOPES, Herton Castiglioni; ROSSINI, Neusa. O modelo de desenvolvimento brasileiro das primeiras décadas do século XXI: aportes para o debate. Editora UFFS, 2018.

SANTANA, C. A. M.; NASCIMENTO, J. R. Public policies and agricultural investment in Brazil: final report. Brasília: Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), 2012. Disponível em: Acesso em: 22 dez. 2024.

SERVO, Fábio. Evolução do crédito rural nos últimos anos-safra. 2019.

SOUZA, Paulo Marcelo de et al. Análise da evolução do valor dos financiamentos do Pronaf-crédito (1999 a 2010): número, valor médio e localização geográfica dos contratos. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 51, p. 237-254, 2013.

SOUZA, Paulo Marcelo de; NEY, Marlon Gomes; PONCIANO, Niraldo José. Evolução da distribuição dos financiamentos do PRONAF entre as Unidades da Federação, no período de 1999 a 2009.Revista Brasileira de Economia, v. 65, p. 303-313, 2011.

SOUZA, Priscila; HERSCHMANN, Stela; ASSUNÇÃO, Juliano. Política de crédito rural no Brasil: agropecuária, proteção ambiental e desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2020.

VILAR, Daniel. Estrutura do Crédito Rural, de 31 de janeiro de 2022. Disponível em: https://agriconline.com.br/portal/artigos/estrutura-do-credito-rural/. Acesso em: 13 nov. 2024.